

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 388, DE 2021**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 349/2021**  
**OF 649/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.717, de 17 de setembro de 2019, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul.

MENSAGEM Nº 349

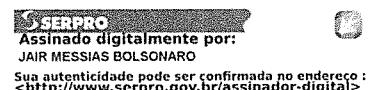
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.992, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rochedo, no município de Rochedo - MS;
- 2 - Portaria nº 2.488, de 7 de junho de 2017 - Associação de Cultura de Brasília de Minas, no município de Brasília de Minas - MG;
- 3 - Portaria nº 5.232, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente Artística Comunitária Ana Nunes do Rego (ABACANR), no município de Portalegre - RN;
- 4 - Portaria nº 1.023, de 14 de março de 2018 - Comunidade de Jesus, no município de Bom Sucesso - MG;
- 5 - Portaria nº 1.257, de 14 de março de 2018 - Associação de Apoio Comunitário Bethel, no município de Aparecida de Goiânia - GO;
- 6 - Portaria nº 5.956, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária de Campo Alegre, no município de Campo Alegre - SC;
- 7 - Portaria nº 5.964, de 22 de novembro de 2018 - Associação Cultural e Beneficente de Radiodifusão Comunitária Lapeana, no município de Lapa - PR;
- 8 - Portaria nº 4.099, de 21 de agosto de 2019 - Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro Letícia - ACRBL, no município de Belo Horizonte - MG;
- 9 - Portaria nº 4.311, de 30 de agosto de 2019 - Associação Comunitária Cultural Bragadense - ACCB, no município de Pato Bragado - PR;
- 10 - Portaria nº 4.714, de 17 de setembro de 2019 - Associação Amigos de Pinhais, no município de Pinhais - PR;
- 11 - Portaria nº 4.717, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale, no município de Pinheirinho do Vale - RS;
- 12 - Portaria nº 4.720, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Soledadense, no município de Soledade de Minas - MG;
- 13 - Portaria nº 4.749, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Capitão Leônidas Marques, no município de Capitão Leônidas Marques - PR;
- 14 - Portaria nº 4.750, de 17 de setembro de 2019 - Fundação Rimidia Gayoso de Sousa, no município de Santa Teresinha - PB;
- 15 - Portaria nº 4.757, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Cultural Itapoã, no município de Ivinhema - MS;
- 16 - Portaria nº 4.760, de 17 de setembro de 2019 - Acauã Produções Culturais, no município de Aparecida - PB;

- 17 - Portaria nº 4.762, de 17 de setembro de 2019 - Associação dos Moradores do Tabuleiro, no município de Matinhos - PR;
- 18 - Portaria nº 4.763, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Goioerê, no município de Goioerê - PR;
- 19 - Portaria nº 4.764, de 17 de setembro de 2019 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Pardo de Minas, no município de Rio Pardo de Minas – MG;
- 20 - Portaria nº 4.873, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, no município de Toritama - PE;
- 21 - Portaria nº 4.874, de 19 setembro de 2019 - Associação de Comunicação Comunitária Sentinela Pampeana, no município de São Francisco de Assis - RS;
- 22 - Portaria nº 4.881, de 19 de setembro de 2019 - Associação Popular Passaquarense Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Passa Quatro - MG;
- 23 - Portaria nº 4.884, de 19 de setembro de 2019 - Associação O Bom Pastor de Amparo Social, no município de Presidente Bernardes - SP;
- 24 - Portaria nº 4.944, de 19 de setembro de 2019 - Associação Beneficente Maria Pinto, no município de Caucaia - CE;
- 25 - Portaria nº 4.969, de 24 de setembro de 2019 - Associação Palmarense Rádio Comunitária, no município de Palmares do Sul - RS;
- 26 - Portaria nº 4.970, de 24 de setembro de 2019 - Associação Cultural e Comunitária de Itaberaí, no município de Itaberaí - GO;
- 27 - Portaria nº 4.973, de 24 de setembro de 2019 - Associação Rádio Comunitária de São José dos Pinhais, no município de São José dos Pinhais - PR;
- 28 - Portaria nº 5.176, de 4 de outubro de 2019 - Fundação de Cooperação e Desenvolvimento, no município de Massapê - CE;
- 29 - Portaria nº 5.177, de 4 de outubro de 2019 - Associação dos Moradores do Bairro Asa Norte e Bom Sucesso, no município de Imperatriz - MA; e
- 30 - Portaria nº 5.180, de 4 de outubro de 2019 - Rádio Comunitária Wagner FM, no município de Wagner - BA.

Brasília, 21 de julho de 2021.



EM nº 01319/2019 MCTIC

Brasília, 6 de Novembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.045885/2016-64, que trata da Renovação da Outorga de Autorização, a Portaria MCTIC nº 4.717 , de 17 de Setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 20/09/2019, e a respectiva documentação para que a Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale, inscrita no CNPJ nº 03.202.795/0001-09, explore pelo prazo de dez anos a partir de 4 de abril de 2017, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheirinho do Vale, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Por meio da Nota Técnica nº 28081/2018/SEI-MCTIC, a área técnica se manifestou de modo favorável à renovação da outorga, uma vez que inexistem óbices legal e normativo ao pleito. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 4717/2019/SEI-MCTIC DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53000.018100/2004 e nº 53900.045885/2016-64, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de abril de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale, CNPJ nº 03.202.795/0001-09, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheirinho do Vale, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### MARCOS CESAR PONTES



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 17/09/2019, às 12:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4622433** e o código CRC **A4CA890C**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 649/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.992, de 2015; 2.488 e 5.232, de 2017; 1.023, 1.257, 5.956 e 5.964, de 2018; 4.099, 4.311, 4.714, 4.717, 4.720, 4.749, 4.750, 4.757, 4.760, 4.762, 4.763, 4.764, 4.873, 4.874, 4.881, 4.884, 4.944, 4.969, 4.970, 4.973, 5.176, 5.177 e 5.180, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI

Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.007034/2013-14

SEI nº 2743324

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447  
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 43107/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.045885/2016-64.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 07/11/2019, às 16:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4823354** e o código CRC **F121EDB5**.

## INFORME PROCESSUAL

<b>DADOS DO INFORME</b>	
<b>Nº Processo:</b>	53900.045885/2016-64
<b>Interessado:</b>	Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale
<b>Setor:</b>	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
<b>CNPJ:</b>	03.202.795/0001-09
<b>Serviço:</b>	Radiodifusão Comunitária
<b>UF:</b>	RS
<b>Localidade:</b>	Pinheirinho do Vale
<b>Tipo:</b>	Renovação - Rádio Comunitária
<b>Número do Tipo:</b>	427

<b>TABELA DE TIPOS DE TVR</b>	
<b>Número do Tipo</b>	<b>Tipo</b>
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Analista**, em 26/09/2019, às 09:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4667644** e o código CRC **361610E6**.

**Referência:** Processo nº 53900.045885/2016-64

SEI nº 4667644

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 19247/2016/SEI-MCTIC**

Processo de Renovação nº: **53900.045885/2016-64**

Processo de Outorga nº: **53000.018100/2004**

Assunto: Renovação de Outorga.

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheirinho do Vale - RS.

## **ANÁLISE**

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 04/04/2017. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia 04/03/2017, os itens dispostos abaixo, na forma do art. 131 da Norma nº 1/2015:

I. Requerimento de renovação, assinado pelo representante legal, conforme modelo constante do anexo V da Norma nº 01/2015;

II. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

III. Cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, nos termos do art. 40 da Norma nº 01/2015;

IV. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas art. 22, Parágrafo 4º; e

VI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação

veiculada pela emissora.

## CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 10/08/2016, às 11:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/08/2016, às 14:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1267204** e o código CRC **54DAB314**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28892/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

**REPRESENTANTE LEGAL**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE**

Rua Ervino Breitenbach, 465 - Centro

98435000/ Pinheirinho do Vale - RS

CNPJ nº 03.202.795/0001-09

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.045885/2016-64.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19247/2015/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata da renovação da outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo fixado no item 2 da referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/08/2016, às 14:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1267220** e o código CRC **DA6BEB2A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28892/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.045885/2016-64 - Nº SEI: 1267220

## Correspondência Eletrônica - 1331550

**Data de Envio:**

01/09/2016 07:46:58

**De:**

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

**Para:**

fmprincesadovale@hotmail.com

**Assunto:**

Envio de Correspondência Oficial Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53900.045885/2016-64

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente  
via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

**Anexos:**

[Oficio\\_1267220.html](#)

[Nota\\_Tecnica\\_1267204.html](#)

**AO**

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Pinheirinho do Vale, RS, 16 de setembro de 2016.

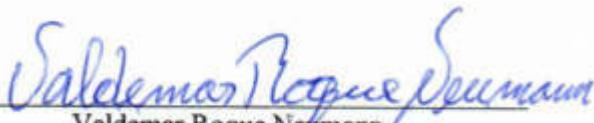
**Ref.: Ofício nº 28892/2016/SEI-MCTIC**

**Processo nº 53900.045885/2016-64**

**Nota Técnica nº 19247/2015/ SEI-MCTIC**

A Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale, inscrita sob o CNPJ nº 03.202.795/0001-09, com sede na Rua Ervino Breitenbach, nº 465, Bairro Centro, na cidade de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.435-000, entidade sem fins lucrativos, anexa documentos previstos na legislação vigente para renovação de outorga.

Atenciosamente,



Valdemar Roque Neumann  
CPF nº 216.495.530-72

**Representante Legal: VALDEMAR ROQUE NEUMANN**  
**CPF N° 216495530-72**

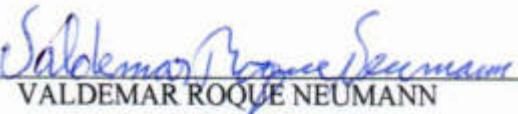
## REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

Qualificação da Entidade	
<b>Denominação:</b> Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale	
<b>Nome Fantasia:</b> Rádio Comunitária Princesa do Vale	
<b>CNPJ:</b> 03.202.795/0001-09	
<b>Endereço da Sede:</b> Rua Ervino Breitenbach	<b>nº 465</b>
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Cep:</b> 98.435-000
<b>Cidade:</b> Pinheirinho do Vale	<b>UF:</b> RS
<b>Nome do Representante Legal:</b> VALDEMAR ROQUE NEUMANN	
<b>Endereço Eletrônico:</b>	

A entidade acima qualificada , regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento ao art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Pinheirinho do Vale, RS, 16 de setembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDEMAR ROQUE NEUMANN**  
CPF Nº 216495530-72

<b>Endereço para correspondência:</b> Rua Ervino Breitenbach	<b>nº 465</b>
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Cep:</b> 98.435-000
<b>Cidade:</b> Pinheirinho do Vale	<b>UF:</b> RS

### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS Á RENOVAÇÃO DE OUTORGA RADIODIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1-Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel
2 – Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda
3 – Estatuto atualizado
4 – Ata de eleição de diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas
5 – Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes
6 –Último relatório do Conselho Comunitário
7 – Declaração, assinada pelo representante legal da entidade interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação em vigor, constantes da respectiva licença de funcionamento

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, **sob as penas da lei**, que a Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária, utilizando o canal 200, frequência de 87.9 MHz, na localidade de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com os termos do Decreto nº 51, de 04/04/2007 autorizado pelo Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Pinheirinho do Vale, RS, 16 de setembro de 2016.

Assinaturas

  
**BRENO BANDA JÚNIOR**  
Engenheiro  
CREA/RS 60805-D

---

BRENO BANDA JÚNIOR  
CREA/RS 60805D  
CPF N° 22107312087

  
**VALDEMAR ROQUE NEUMANN**  
CPF N° 216495530-72

## ÚLTIMO RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Qualificação da Entidade	
<b>Denominação:</b> Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale	
<b>Nome Fantasia:</b> Rádio Comunitária Princesa do Vale	
<b>CNPJ:</b> 03.202.795/0001-09	
<b>Endereço da Sede:</b> Rua Ervino Breitenbach	<b>nº 465</b>
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Cep:</b> 98.435-000
<b>Cidade:</b> Pinheirinho do Vale	<b>UF:</b> RS
<b>Nome do Representante Legal:</b> VALDEMAR ROQUE NEUMANN	
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="mailto:fmprincesadovale@hotmail.com">fmprincesadovale@hotmail.com</a>	

Declaramos para os devidos fins, na forma da lei, que:

A programação, descrita abaixo e executada pela entidade requerente da renovação da outorga, programação proposta para o ano de 2015/2016, recebeu uma avaliação positiva e concordância deste conselho, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária plenamente atendidas.

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO (horas)	HORÁRIO DE TÉRMINO (horas)
Domingo	06:00	20:00
Segunda-feira	06:00	20:00
Terça-feira	06:00	20:00
Quarta-feira	06:00	20:00
Quinta-feira	06:00	20:00
Sexta-feira	06:00	20:00
sábado	06:00	20:00

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO**  
**2015/2016**

**SEGUNDA-FEIRA**

06:00 hs - Raízes: Música Gaúcha e Sertaneja (Sérgio Luiz dos Santos)  
07:30 hs - Manhã de Sucessos : Música Variada (Nadia Carati)  
09:30 hs - Rádio Interativo : Música Variada (Alex Albarello)  
11:55 hs - Cinco Minutos com Jesus : Igreja Ev. Martinho Lutero da L<sup>a</sup> Bonita  
12:00 hs - Jornal da Princesa do Vale(Alex Albarello)  
12:25 hs - Tempo de Esperança : Igreja Ev. São Nicolau da L<sup>a</sup> Volta Grande  
12:30 hs - Informativo Sicredi  
13:00 hs - Ecos da Banda : Música de Bandas (Valdemar Roque Neumann)  
15:00 hs - Conexão Total : Música Variada ( Fabiline Backendorf )  
17:00 hs - Bailanta: Música Gaúcha (Sérgio Luiz dos Santos)  
19:00 hs – Voz do Brasil

**TERÇA-FEIRA**

06:00 hs - Raízes: Música Gaúcha e Sertaneja (Sérgio Luiz dos Santos)  
07:30 hs - Manhã de Sucessos : Música Variada (Nadia Carati)  
09:30 hs - Rádio Interativo : Música Variada (Alex Albarello)  
11:50 hs - Programa Informativo Aproleite do Vale  
11:55 hs - Cinco Minutos com Jesus : Igreja Ev. Martinho Lutero da L<sup>a</sup> Bonita  
12:00 hs - Jornal da Princesa do Vale. (Alex Albarello)  
12:25 hs - Tempo de Esperança : Igreja Ev. São Nicolau da L<sup>a</sup> Volta Grande  
13:00 hs - Ecos da Banda : Música de Bandas (Valdemar Roque Neumann)  
15:00 hs - Conexão Total : Músicas Variada (Fabiline Backendorf )  
17:00 hs - Bailanta : Música Gaúcha (Sérgio Luiz dos Santos)  
19:00 hs - Voz do Brasil

**QUARTA-FEIRA**

06:00 hs - Raízes: Música Gaúcha e Sertaneja (Sérgio Luiz dos Santos)  
07:30 hs - Manhã de Sucessos : Música Variada (Nadia Carati)  
09:30 hs - Rádio Interativo : Música Variada (Alex Albarello)  
11:00 hs - Programa da 3<sup>a</sup> Idade Esperança do Vale de Pinheirinho do Vale  
11:05 hs – Continuação Rádio Interativo  
11:55 hs - Cinco Minutos com Jesus : Igreja Ev. Martinho Lutero da L<sup>a</sup> Bonita  
12:00 hs - Jornal da Princesa do Vale (Alex Albarello)  
12:25 hs - Tempo de Esperança : Igreja Ev. São Nicolau da L<sup>a</sup> Volta Grande  
13:00 hs - Ecos da Banda : Música de Bandas (Valdemar Roque Neumann)  
15:00 hs - Conexão Total : Música Variada (Fabiline Backendorf )  
17:00 hs - Bailanta : Música Gaúcha (Sérgio Luiz dos Santos)  
19:00 hs – Voz do Brasil

## **QUINTA-FEIRA**

06:00 hs - Raízes: Música Gaúcha e Sertaneja (Sérgio Luiz dos Santos)  
07:30 hs - Manhã de Sucessos : Música Variada (Nadia Carati)  
09:30 hs - Rádio Interativo : Música Variada (Alex Albarello)  
11:50 hs - Programa : Informativo Aproleite do Vale  
11:55 hs - Cinco Minutos com Jesus : Igreja Ev. Martinho Lutero da L<sup>a</sup> Bonita  
12:00 hs - Jornal da Princesa do Vale (Alex Albarello)  
12:25 hs - Tempo de Esperança : Igreja Ev. São Nicolau da L<sup>a</sup> Volta Grande  
13:00 hs - Ecos da Banda : Música de Bandas (Valdemar Roque Neumann)  
15:00 hs - Conexão Total : Músicas Variadas (Fabiline Backendorf )  
17:00 hs - Bailanta : Música Gaúcha (Sérgio Luiz dos Santos)  
19:00 hs - Voz do Brasil

## **SEXTA-FEIRA**

06:00 hs - Raízes: Música Gaúcha e Sertaneja (Sérgio Luiz dos Santos)  
07:30 hs - Manhã de Sucessos : Música Variada (Nadia Carati)  
09:30 hs - Rádio Interativo : Música Variada (Alex Albarello)  
11:40 hs - Repórter Creluz  
11:55 hs - Cinco Minutos com Jesus : Igreja Ev. Martinho Lutero da L<sup>a</sup> Bonita  
12:00 hs - Jornal da Princesa do Vale (Alex Albarello)  
12:25 hs - Tempo de Esperança : Igreja Ev. São Nicolau da L<sup>a</sup> Volta Grande  
12:30 hs - Programa da Prefeitura Municipal de Pinheirinho do Vale  
13:00 hs - Ecos da Banda : Música de Bandas (Valdemar Roque Neumann)  
15:00 hs - Conexão Total : Música Variada (Fabiline Backendorf )  
17:00 hs - Bailanta : Música Gaúcha (Sérgio Luiz dos Santos)  
19:00 hs - Voz do Brasil

## **SÁBADO**

06:00 hs - Sábado Alegre : Música Variada (Sérgio Luiz dos Santos)  
09:00 hs - Comando Musical : Música Variada (Nadia Carati)  
11:00 hs - Programa Grupo 3<sup>a</sup> Idade Esperança do Vale de Pinheirinho do Vale  
11:05 hs - Continuação Comando Musical  
11:30 hs - Programa do Sindicado dos Trabalhadores Rurais de Pinheirinho do Vale  
12:00 hs - Programa Paróquia Cristo Rei de Pinheirinho do Vale  
12:25 hs - Tempo de Esperança : Igreja Ev. São Nicolau da L<sup>a</sup> Volta Grande  
13:00 hs - Ecos da Banda Especial de Sábado : Música de Bandas. (Valdemar Roque Neumann)  
15:00 hs - Sabadão : Música Variada (Alex Albarello)  
19:00 hs - Voz do Brasil

## **DOMINGO**

06:00 hs - Culturas do Vale : Música Alemã e Italiana (Sérgio Luiz dos Santos)  
08:00 hs - Tropicália Total : Música Sertaneja (Selmar José da Silva)  
10:00 hs - Chimarreando com a Princesa : Música Gaúcha (Sérgio Luiz dos Santos)  
12:00 hs - Paz no Vale : Igreja Assembléia de Deus  
13:00 hs - Comunicação Total : Música de Bandas (Fabiline Backendorf )  
16:00 hs - Especial de Domingo : Música Variada (Fabiline Backendorf )  
19:00 hs - Voz do Brasil

CONSELHO COMUNITÁRIO

1. Sindicatos dos Trabalhadores Rurais, CNPJ: nº 01735201/0001-08, Rua D.Pedro II, s/n, representado por Gilberto Stein.

Gilberto Stein  
Gilberto Stein  
CPF nº 325.984.750-20

2. Paróquia Cristo Rei, CNPJ: nº 8998640023-37, Rua Rui Barbosa, s/n, representada por Otávio Antônio Seidel.

Otávio A Seidel  
Otávio Antônio Seidel  
CPF nº 308.506.810-49

3. Comunidade Evangélica Luterana Martinho Lutero, CNPJ: nº 92403401/0001-00, Linha Bonita, Pinheirinho do Vale, representada por Loivo Appel.

Loivo Appel  
Loivo Appel  
CPF nº 710 203 500-72

4. Centro de Tradições Gaúchas Reportando Gado CNPJ: nº 92404730/0001-76, Linha Volta Grande, Pinheirinho do Vale, representado por Miguel de Oliveira.

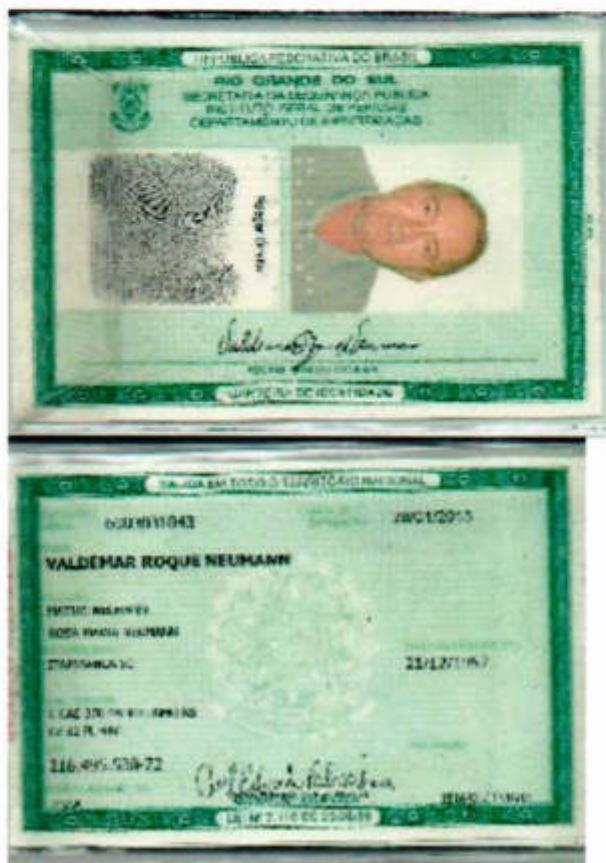
Miguel de Oliveira  
Miguel de Oliveira  
CPF nº 76037 69091/44

5. Associação das Pessoas da Terceira Idade Esperança do Vale CNPJ: nº 04351081/0001-25, Rua Duque de Caxias, s/n, representada por Manoel da Rosa.

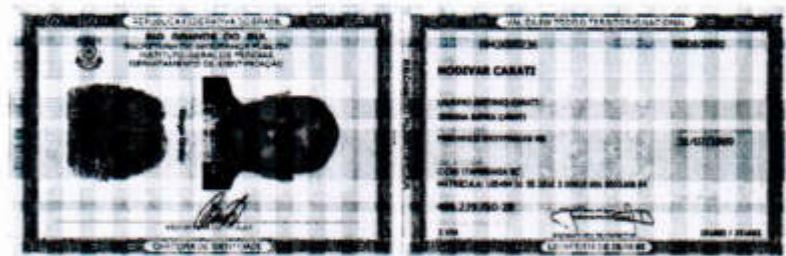
Manoel da Rosa  
Manoel da Rosa  
CPF nº 343 428 000-63

## Cópias RG – diretoria

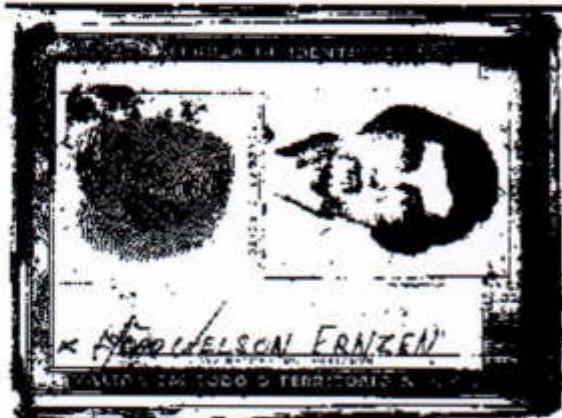
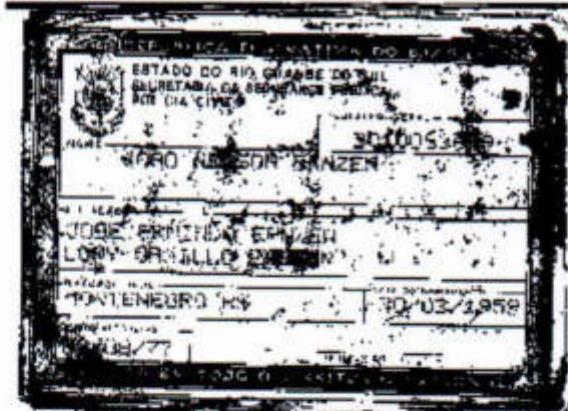
Valdemar Roque Neumann



Nodivar Carati



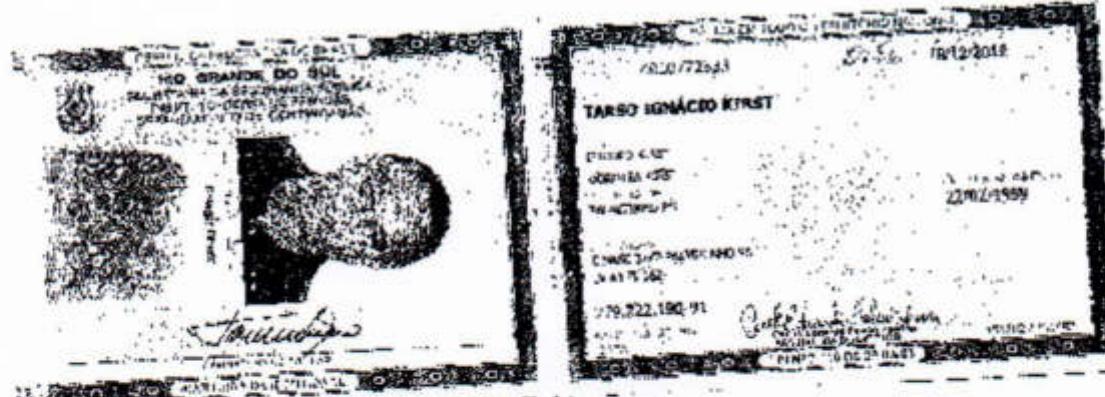
João Nelson Ernzen



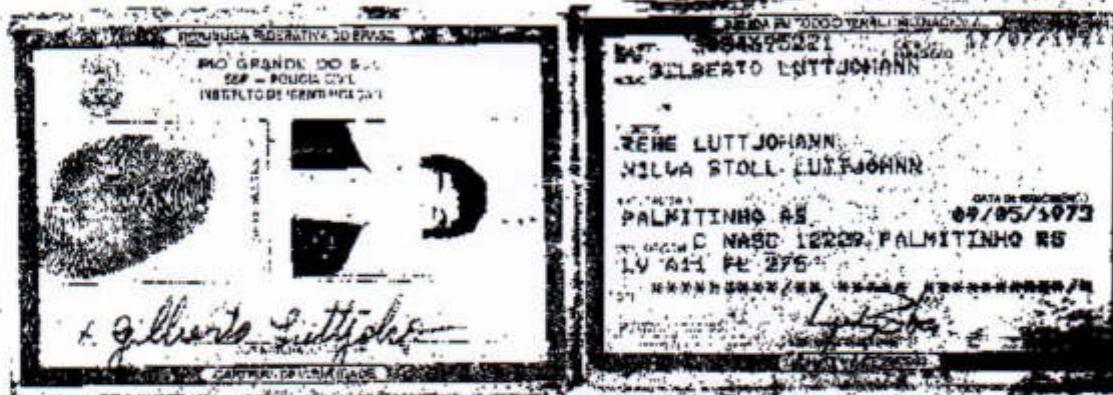
João Roque Gazolla



Tarso Ignácio Kirst



## Gilberto Luttjohann



## Cláudio Norberto Piaia



[Menu Principal](#)BOA TARDE  
BRENO BANDA JÚNIOR  
Sistemas  
InterativosBOLETO »» **Nada Consta** | menu ajuda

Agência Nacional de Telecomunicações

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE**CNPJ:** 03.202.795/0001-09

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

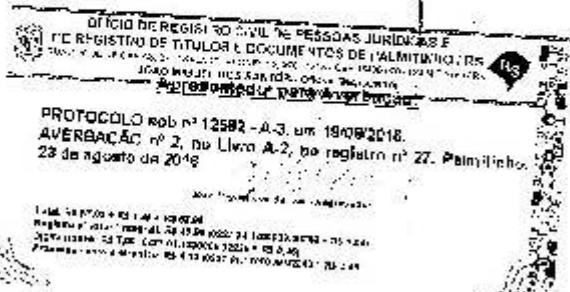
Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:03:46 do dia 18/09/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/10/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

## Ata CTG



✓ 3

## CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS REPONTANDO GADO

ATA N° 55/2016

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, reuniram-se nas dependências da CTG Reportando Gado, na sua sede cito a Linha Volta Grande Pinheirinho do Vale, a Patronagem do CTG, para tratar assuntos referente a prestação de contas do fandango realizado no dia doze de junho de dois mil e dezesseis, com um total de entradas (6.922,00) seis mil novecentos e vinte e dois reais e saídas (6.870,00) seis mil oitocentos e setenta reais, total de lucro cinquenta e dois reais. Outro assunto tratado referente ao acampamento Farrapo e semana farroupilha, fica decidido que a semana farroupilha será realizada, onde o aluguel dos ranchos será decidido em uma próxima reunião, será realizado um costelão na semana farroupilha, onde o início será dia doze de setembro e encerramento dia dezoito setembro de dois mil e dezesseis, onde o aluguel do CTG para os ranchos ficou estipulado em quatrocentos reais(400,00) e uma pessoas para ajudar ou uma multa de cem reais(100,00) por rancho que não disponibilizarem alguém para ajudar, sobre a cavalgada no dia quatro de setembro, onde o CTG fará o almoço para os cavalarianos e como ultimo assunto o Patrão Nelbo Appel passa a se afastar para concorrer ao cargo político e o afastamento do senhor Vantuir Krug, sendo assim assume como Patrão do CTG o Senhor Miguel de Oliveira, e Capataz a Senhora Gessi Appel e segundo sota capataz a senhora Marines Ernest, como último assunto a estrutura de um Piquet e a associação do CTG Reportando Gado no MTG do estado, nada mais a tratar eu Karine Seidel da Rosa lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes, Assinaturas de Karine Seidel da Rosa, Miguel de Oliveira, Nelbo Aldair Appel, Edson Zacarias da Silva, Roque Hanauer, Selmar Jose da Silva e Marlos da Rosa.

Pinheirinho do Vale-RS, 14 de julho de 2016.

*Miguel de Oliveira*  
Miguel de Oliveira  
Patrão

REGISTRADO NO FONE: 51 3222-1000  
PECONHECÔ por ANTONIO CARLOS FERREIRA DE VASCONCELOS  
O MIGUEL DE OLIVEIRA  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
PARA O SINDICATO DA INDUSTRIA DA TABELA  
SANTO AMARO - SANTA MARIA / RS  
C-01 PSE C-002 R\$ 145.025,00 (140.000,00 + 5.000,00)

*Salmon Ribeiro*  
Substituto da Tabela

~~Ministério da Fazenda  
Gabinete do Ministro  
Exposto à Mesa do Conselho de Estado~~  
Maior da Fazenda  
Exposto à Mesa do Conselho de Estado  
Maior da Fazenda

Alento de que os salários das famílias de servidores da Fazenda e dos seus dependentes sejam suspenso, visto que o Exposto na sua petição de 20 de Junho de 1877, quando interveio no município de Pombalino, de que é proprietário da C.R.E. para tratar assuntos referentes à prestação de contas de Fazenda, requeceu que o dito dia de festejo de dois mil e sessenta e cinco, com um total de entrada de (R. 922,00) mil e novecentos e vinte e dois reais e sétimos (R. 870,00) mil e novecentos e setenta reais; total de sete e quatro reais e vinte e dois reais, entre assunto tratado referente ao Acampamento Barrado, e exponha que nenhuma festejaria seja decidida que na Semana Farroupilha seja realizada, onde se alugam os ranchos para desfilar em sua proximidade, para não prejudicar o certame na Semana Farroupilha nos resultados. E de que o dia 20 de Setembro é comumente o dia de natal de dez mil e oitocentos e vinte e aluguel da C.R.E para os ranchos festejais de quatrocentos reais (400,00) e assim para que cada dia se alugar em uma multa de (300,00) reais reais por dia, e que não suspenso, visto que o mesmo paga a festejar, sobre a convogada renda que tem de receber onde a C.R.E tem, e salvo o que o certame festejais e como o último assunto no festejo não pode festejar a a festas para non comitir os costumes publicos, se o festejamento dos primeiros festejos festejais, quando o mesmo assumi (gozo) como patrões os C.R.E impreteramente o sacerdote Miguel de Oliveira, a Capela, a paróquia (Igreja),

134  
25

pel e segundo volta, capataç a fronteira Mar-  
xes Enheat, como ultimo assunto a entitanc  
de um pacote e a associação do CTC representando  
já de MIG do Estado, nesse mês o dia 20  
de Junho, em Belo Horizonte da Rua das Flores  
Até que veja a sua vila para morar e se instalar.  
~~que~~ ~~que~~ ~~que~~ ~~que~~ ~~que~~ ~~que~~ ~~que~~ ~~que~~ ~~que~~ ~~que~~

## Ata Sindicato



**AUTENTICO**  
AUTENTICO o presente documento como verdadeiro.  
Assinatura: Denil  
**EM TESTIMUNHA** **DA VERDADE**  
A.R. KITIM-O. 25, 24 de fevereiro de 2016  
Denil - Substituto da Tabelia  
Denil, P.S. 4.1 + Detalhe RE 04071001140077-1-42  
**SATURIO Ribeiro**  
Substituto da Tabelia

 P. F. DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL - RJ  
Autenticação de Documentos

**AUTENTICAÇÃO**

AUTÉNTICO a presente cópia reproduzida conforme o original a mim apresentado. Cum 14

EM TESTIMUNHO DA VERDADE  
PA. N° 118-D, 23, 24 de novembro de 2016  
Suzano Ribeiro - Substituto da acusação

fone: 55 9 10 - 3460-9111 - 48 3422-2230 - CEP 90000-000

  
Suzano Ribeiro  
Substituto da acusação





SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PINHEIRINHO DO VALE

Não ri que só! Fique sócio(a)! E-mail: [riquethedevolve@gmail.com](mailto:riquethedevolve@gmail.com)

E-MAIL: [epiphanytheology@tetragon.com](mailto:epiphanytheology@tetragon.com)



Ajuda à Elaboração de Diagnósticos da Sustentabilidade dos Trabalhadores Rurais de Piritubaí/RN do Vale RN

2015-2016

Fé Vigil de Convocação. O Senador Gilberto Soeiro, Presidente, lo sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pindarimbo do Vale, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Entidade, e em conformidade com o artigo 5º, parágrafo 1º do Regimento Interno, dando voz à Vila de Pindarimbo Vale, onde lo, registrada esta petição, CONVOCA, a todos os associados que se encontrem a convocar a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25/02/2016 de descontos de duas matrizes que possam ser feitas como local de descontos, da sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, situado na Rua Dom Pedro II, nº 478 na cidade de Pindarimbo do Vale, às 15:30 horas em primeira convocação, de com 10% dos associados que são presentes na sua sede, e que a reunião seja encerrada às 14:00 horas, com a presença de qualquer número de associados presentes para formarem condecorante e deliberarem e respeito das seguintes ordens do dia: Presidente: Presidente da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pindarimbo do Vale, conforme Cláusula única regulamentar e devagada através da sua previsão escrita e fixada. Presidente do Conselho de Vida – CV. A reunião de descontos da sede sul o qual o querido Gilberto Soeiro - Presidente Encarregado realizou e a leitura no Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária. Na sequência o querido Edson Dall'Orto explicou sobre o procedimento da eleição. Um voto para o CV e a eleição e apresentação da Cláusula Unica com a certificação do Presidente: Gilberto Soeiro - Vice - presidente, Glaucio Selançan, Presidente Secretário: Valdir Zeman da Silva, Segundo Secretário: Oliver Ferreira do Nascimento, Primeiro Tesoureiro: Octávio da Luz, Segundo Tesoureiro: Antônio da Silva, Diretor Provincial e Funcional: Irene Maria Lemos; Secretaria da Diretoria: Edson Luís Fischer, José Hilário Steffen, José Duttilly da Lima, Celso José dos Santos, Mário Borges Pinto, Odmar Alcina Orsi, Maria Fernanda Alzulim Correia Elias, Elizete Cesar dos Santos, Welcio Fiduciari, Daniela José Pohl, Conselheiro Fiscal Suplente: Claudio Selançan, Sergio Leão Fussinger, Bruno Afonso Mazzarini, Colocada em votação a eleição se e não por informado que há 1.650 profissionais inscritos, destes, apesar a votação realizando 620 (seiscentos e vinte) votantes. A eleição se deu por voto secreto tendo a maioria dos votantes aberto o seu voto e branco. Agora a eleição é considerada aprovada e a presença de todos e pela classificação depositada no dia 24/02/2016. Considerou para a posse no dia 04 de fevereiro de 2016. Sendo o que visto a votação efetiva a presente classificação por parte de os Setenta presentes: Pindarimbo do Vale - AS, 16 as descontos ou CV. 5. Relatório da diretoria: Relatório da CV. Presidente: Arno Marques dos Santos, Geraldo Matos de Vasconcelos, Ivan Schaldorff Drechsler, Neidi Amâncio Nyland, Dário Gatti Stein, Reny Lubjibata, Osmer Meirelles Dutra, Alceu Rodrigues Alves, Jeferson Antônio Mendes, Renato Leon Magari, Denilson José Fahl, Naeli Galdin Pinto, Xanja Zebisch, Celso José dos Santos, Latin Macias Talles, Afonso Rômulo Lacerda Müller, Odair dos Santos, Nelson Sennser, José Roberto Strelak, Edgar Cecílio Messmann, Sergio Luis Fussinger, Roque Rino Lermen, Lucília Frizzo, Antônio da Silveira, Olívia Pires da Silva, Natânia Reis, Renato José Vieira Silveira Góes, Edson Mafra, Ilene Doura, Marta Andrade Barreto Telles Castro, Arlindo Jólio Gasser, Bruno Heide Klössner, José Duttilly da Lima, Sônia Lira Rodrigues da Fonseca, Octávio da Luz, Alana Terezinha Andrade, Pedro Barroso Lermen, Wilson Tadeu Lermen, Sadi Koch, Edson Luís Fischer, Valdir Zancco de Souza, Cláudia Schaldorff, Pedro Joffre, Nelson Jaquezena, Irene Maria Lemer, Valdirio Roque Zancco da Silva, Angelina Iglesia Góes, Sônia Alves Rio Stein, Gilmar da Silva, Jean da Los Jiribas.

### **Fix subjects**

Secuencia

Environ Biol Fish



Mai 1923

Bestell- und Empfangsamt Berlin-Baumschulenweg, gebildet aus dem Kreis der  
Stadt Berlin-Baumschulenweg und der Gemeinde Wittenau, bestehend aus den  
Ortschaften Baumschulenweg, Wittenau, Lichtenberg und Hakenfelde, ist ein  
Vorort von Berlin. Die Verwaltung befindet sich in Berlin-Baumschulenweg.  
Der Kreis besteht aus dem Bezirk Baumschulenweg, der Gemeinde Wittenau und  
der Landgemeinde Lichtenberg. Die Landgemeinde Lichtenberg umfasst die  
Gemeinden Lichtenberg, Wittenau und Hakenfelde. Der Bezirk Baumschulenweg  
umfasst die Ortschaften Baumschulenweg, Wittenau und Lichtenberg. Die  
Gemeinde Wittenau umfasst die Ortschaften Wittenau und Hakenfelde.



1. The first step in the process of  
obtaining a film license is to contact one of  
the local police stations, here it is the one at  
the corner of Main Street and Court Street.  
The officer in charge will issue a permit for the  
operator to proceed with his or her mission.  
2. Once the license is obtained, the operator  
will then have to file a report with the city hall  
and the chief of police regarding the location  
of the camera equipment, the date of filming,  
and the names of the persons involved in the  
filming. This information is required by law.

**Ata 3<sup>a</sup> Idade**

Ato N° 04/15

... dos visto a ser des den dia mês de junho de 15  
ano de dois mil e quinze vinte e quatro. Testemunha:  
3º. Hora de Cidade, Juiz da Direção Ali Grupo.

M. de L'Espresso da Ribeira, juntamente com todos os membros  
que. Es. União e o Presidente Consel da Rosa agremia  
L'Espresso e participa de todos os assuntos, onde  
apertamento entra-se excepto de algum dos deles que  
fora uma nova aliança, nõe havendo nenhuma que  
longe seja mais deputado, fui reeleito e quando vim à  
ponta a L'Espresso. Presidente: Monal de Rosa; Vice-Presidente.  
Guido Góes; Conselheiros: José Reich, Segundo: Benedito  
Crispim; Terceiro: Francisco Teixeira; Quarto: Henrique Steffen;  
Quinto: Tomás Pacheco; Sexto: José Reich; Setimo: Schimdt,  
Háleman, Vassoura, Jorge Schmid. Suplentes: Heitor Leite  
Korsten, José Joaquim, Evaristo Verbock, Filho Lazarini. Os  
conselheiros: Elói Afonso Steffen e Heitor Steffen (excluso) Pedro  
Amorim, Luiz Barth e Rosa, Maria Barth e Tomás José Soárez  
e Fábio Fraga. Nada para falar de fato, encerre. O  
processo que aqui será iniciado por mim é pelo decretos  
anteriores, subsequentes ao referido dia de maio de 1915. Helvécio  
Nunes, José Góes, Mariano Góes (Schneider), José M. Nunes,  
Jorge Schmid, Olímpio José Ferreira e o Dr. Acciari  
Luiz J. Góes, que forma Maria Brings  
Ottomar da Serra e D. A. Siqueira e D. Ana  
de Jesus Bonfim, Galia Lazarini, Luis Steffen  
Molálos Sáenz, Rosa Glória W. Barth e Luiz G. Barth

## Ata Nº 02/15

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano dois mil e quinze reunira-se no Salão da 3<sup>a</sup> Idade da Cidade membros da diretoria do grupo da 3<sup>a</sup> Idade Esperança do Vale ,juntamente com todos os sócios do grupo.De inicio o Srº Presidente Manuel da Rosa,agradeceu a presença de todos os associados,onde na oportunidade abriu-se espaço se algum sócio quisesse fazer uma diretoria nova, não havendo ninguém que lançou uma nova chapa,foi reeleito e ficando assim disposta a Diretoria: Presidente: Manuel da Rosa;Vice Presidente: Guido Grings :Primeiro Secretário; Ótavio Seidel;Segundo Secretário Rubens Fischer; Primeiro Tesoureiro: Luiz Afonso Steffen; Segundo Tesoureiro;Rudi Giehl, Conselho fiscal: Paulo Schmitz,Valdemar Neumann, Jorge Scheneider . Suplentes Hélio Léo Lorscheiter, José Arnold, Ivone Markoski, Júlia Casarin. Coordenadores: Luiz Barth e Rosa Maria Barth e Emílio José Fritzen e Marli Fritzen. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes. Pinheirinho do Vale, 26 de novembro de 2015. Helena Seidel, Marli L. Fritzen, Maria Fátima Schneider, Ivone M. Markoski, Jorge Schneider,, Élio Léo Lorscheiter, José Arnold, Guido L. Grings, Anna Maria Grings, Manoel de Souza da Rosa, Miguelina N. da Rosa, Irene da Fonseca Lorscheiter, Julia Casarin, Luiz Afonso Steffen, Mafalda P. Steffen, Rosa Maria W. Barth, Luiz C. Barth.

**Ata Igr. Ev.**

Ata nº 51. Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas foi realizada a Assembléia Geral Ordinária dos membros da Congregação Evangélica do Brasil Martinho Lutero localizada na Linha Bonita, interior no município de Pinheirinho do Vale - RS, nas dependências da referida congregação. Inicialmente o Presidente, o senhor Claudio Schauren saudou a todos os presentes e os chamou bem-vindos, dando abertura à assembléia. Foi feita a leitura da ata anterior, que foi aprovada. Passou-se a palavra ao tesoureiro, o senhor Nelbo Appel, que apresentou o relatório da tesouraria referente ao ano de dois mil e quinze: saldo anterior, referente a dois mil e quatorze, cinco mil, duzentos e setenta e sete reais, total de entradas em dois mil e quinze, quatorze mil, vinte e quatro reais, quarenta e um centavos, saídas: oito mil seiscentos e dez reais, quarenta e oito centavos, saldo em caixa em trinta e um de dezembro de dois mil e quinze: Cinco mil, seiscentos, oitenta e nove reais, dezoito centavos. O relatório foi aprovado pelos presentes. Foi informando também que o lucro da copa na rodada municipal de bocha que será realizada no CTG do município será em prol da congregação. Também foi lembrado que nos jogos rurais a congregação participará e ajudará juntamente com a Igreja Católica da comunidade da Linha Bonita. Abordou-se a questão da necessidade da reforma dos banheiros e necessidade de melhoria ou troca do forro, bem como a questão da infiltração na parte frontal da igreja. Foi lembrado da possível necessidade de mexer na estrutura da frente da igreja para terminar com a infiltração. Também foi aprovada a compra de novos paramentos para a mesa do altar bem como para o púlpito nas cores litúrgicas para o calendário eclesiástico. O presidente falou da possibilidade de mudança do lado da sacristia da igreja, passando do lado esquerdo para o lado direito do templo, o que foi aprovado. Sobre o corte de grama do pátio da igreja, foi aprovado que seja feita uma lista para dividir a tarefa com os membros da Igreja, tanto na questão do serviço como no que tange na questão financeira, foi acertada que quem não puder cortar a grama pagaria para outro corta-se no seu lugar . Sobre a limpeza da igreja, a senhorita Eleonora Paloski continuará fazendo a limpeza. Foi informado também a demissão dos seguintes membros: Armildo e Ilsa Trapp, Ari José, Marines e Luana Vitória Ernest. A Festa da congregação foi agendada para os próximos meses com data a confirmar posteriormente. Passou-se para o último assunto: Eleição da Nova Diretoria da Congregação, que ficou assim composta: Presidente Loivo Appel, Vice-presidente: Gustavo Luttjohann Schauren, Tesoureiro: Nelbo Appel; Vice-tesoureiro: Gilberto Luttjohann, secretária: Claudiane

Ato nº 51 fios nesse dia de mês de maio de ano de dois mil e  
dizerões, às dezessete horas foi realizada a Assembleia Geral  
ordinária dos membros da congregação evangélica do Brasil  
Martinho Lutero localizada na Iurim Bonita, interior no mu-  
nicipio de Pinheirinho de Vale - RS, nas dependências da respe-  
itada congregação. Inicialmente é Presidente, o senhor Edou-

as setenta e oito representantes encerraram o re-  
mindo, clamor abertura à comarca. Foi feita a leitura da  
ata anterior, que foi aprovada. Passou-se à palavra ao tesu-  
reiro, e rendeu Mário Appê, que apresentou a balanço da  
Tesouraria referente ao ano de dois mil e quinze: saldo ante-  
rior, referente a dois mil e quinze, cinco mil; despesas, salto  
e vinte reais, total de entradas um dos mil e quinze, quatroze  
mil, vinte e quatro reais, quarenta e um centavos; saídas: vinte  
mil, sessenta, dez reais, quarenta e seis centavos, saldo em  
caixa em trinta e um de dezembro de dois mil e quinze:  
cinco mil, sessenta, vinte e nove reais, dez centavos. O balan-  
ço foi aprovado, pelos presentes. Foi informado também que o  
acrescimo da cota na vedação municipal de locais que não res-  
peitarem o C.R.B. de município será em prol da congregação. Tam-  
bém foi lembrado que nos jogos sociais a congregação praticou  
sparsa, e ajudou juntamente com a Igreja Batólica da comarca  
de Bonita Benéfica, dedicou-se a questão da necessidade do afeira-  
dos bonéicos e necessidade de milhares ou trezentos ferros, bem  
como a questão da infiltração no pátio frontal da Igreja.  
Foi lembrado da possível necessidade de mercadorias na estrutura  
do fronte da igreja para terminar com a infiltração. Também  
foi apontada a compra de novos paramentos para a missa do  
altar, bem como para a Missa das Ceias litúrgicas, para o ca-  
lendário eclesiástico. O presidente falou da possibilidade de mu-  
danças de lado do sacrário da igreja, permanecendo de lado, esquer-  
da para o lado direito de templo, e que foi aprovado. Deu-se o total  
de quinze de réis da pataca da igreja, foi aprovado que seja paga uma  
esta pataca dividida a taxa com os mordomos da Igreja, tanto  
na questão de serviço como no que tange na questão financeira.  
foi relatado que quem não puder contribuir com  
que entre cota se em seu favor deve a tempo a da Igreja, a  
senhora Adelina Penteado entrou com a seguinte moeda. Foi  
informado também a comunicação dos seguintes munícipes. Aunel-  
de, Ferreira, Alves, Mário, Maurício e Bruno Filho Benedito. A pataca  
da congregação foi agendada para os próximos meses com

daria o certame petrusmunt. Continua-se na 29. sessão com o seguinte:  
Eleição da Nova Diretoria da Congregação, que ficou assim  
composta: Presidente: Heinz Appel, Vice-Presidente Gustavo Kühn-  
johann Schauen, Tesoureiro: Heloé Appel, Vice-Tesoureiro: Gólio-  
do Lüttjehann, Secretária: Idaudine Schauen, Vice-Secretária  
Eduarda Almeida Alves Kühnemann, Conselheira Fiscal: Antônio Chiquito  
Bélgio Chiquito e Presidente Lüttjehann Bragaatti. Nada mais houve  
de a tratar, a assembleia foi encerrada pelo presidente, em con-  
sigo foi pedida a Bênção do Senhor Sr. Presidente da Fazenda Nide-  
lito e ignorada, nequim animado em mim, Idaudine Schauen  
desculpa, e pelos demais presentes: Sandra Bonita, Pinheirinho do  
Sul-RS, só de mane de dar mil e dezess. Ewald-Joséf Schauen  
Klingig Schaus e Geraldo Kühnemann, M. J., gesto de frutos  
Appel, Heloé Appel, Gustavo J. Schauen.

## Ata 02/2015

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, reuniram-se os membros do Conselho Paroquial, juntamente do Pároco, Cladir Zuchi para tratar do que segue. Inicialmente o Padre fez uma Oração e saudou os presentes. Em seguida, o até então Presidente Ulisser L. Britz acolheu a todos, agradeceu e enalteceu a participação de todo o grupo e membros do Conselho Paroquial, durante o Período em que esteve Coordenando o Conselho. Foi colocada a relação para os novos membros do Conselho Paroquial, conforme segue: Otávio Antônio Seidel, Coordenador; Ezequiel Kroetz, vice-Cordenador; Antônio C. de Moraes, Tesoureiro; Vanderlei Lazarotto, vice-tesoureiro; Secretária, Catieli J. H. de Carvalho; Verônica Engel, vice –secretária; membros gerais: Ulisser Luis Britz, Jocemar C. Vernier, Luis A. Baldissarelli, Valdemar R. Neumann, Douglas Stein, Egídio T. Piaia, Jorge Schneider, Fabio J. Kerkhofen, Nestor P. Fussinger, Milton Brixner, Enio Caspers, Alexandre Fritzen, Vilson Machado, Derli A. Giehl, Jair Feiten, Nilvo Fonseca, Delcio Fritzen, Marilene Kirst, Pedro Gazola, Elton Fischer, Selmar J. Silva, Armando Delagostini, Jorge Arnold, Maurício Witeck, Gabriel Feiten, Bianca C. Rowedder, sendo que esta chapa fica assim constituída a partir da presente data. Empossada a nova diretoria, passa-se aos demais assuntos. Fica programado um almoço para o dia quatro de junho, dia de Corpus Cristi, com o cardápio de galeto, massa, maionese e saladas., com fichas ao valor de R\$ 12, (doze reais). Investimentos que serão realizados, a reforma do banheiro próximo às salas de catequese e construção de um toldo para proteção em frente às salas. Na sequência foi comentado sobre a aquisição de nova área de terras próximo aos Cemitério, para sua ampliação, onde pela urgência, fica a ser marcada nova reunião com alguns membros da diretoria e algumas autoridades para definir qual a melhor solução. O Pároco convoca alguns membros do Conselho, os que tiverem a disponibilidade para participar de reunião com os Conselhos de toda a Paróquia no dia vinte e nove de maio. Por

~~Ata 02/2015~~

Assembleia Geral da Fazenda e no dia  
03.09.2015, dia de São Pedro, os membros  
do Conselho Paroquial fizeram a sua  
ofrenda livre para o altar da igreja. Especialmente  
o Padre fiz uma oração e saudou  
os presentes. Em seguida, o ato entoou hino  
nacional. R. Bretz abriu a reunião, e procedeu à

emaltam a participação de todo o grupo e membros do Conselho Paroquial, durante o período em que esteve Coordenando o Conselho. Foi colocada a relação para os novos membros do Conselho Paroquial, conforme segue: Otávio Antônio Seidel, Coordenador; Ezechiel Krotz, vice-coordenador; Antônio C. de Moraes, Tesoureiro; Vanderlázaro Bazzetto, vice-tesoureiro; Secretário, Catelli J. H. de Carvalho; Verônica Engel, vice-secretária; membros gerais: Ulrich Kuis Britz, Joaquim G. Verner, Luis A. Baldinrelli, Waldemar R. Neumann, Douglas Stein, Egidio T. Haas, Jorge Schneider, Fausto P. Verkhaegen, Nester P. Fumlinger, Hilton Brixen, Enio Caspers, Alexandre Rubin, Silviano Machado, Oerli A. Giebel, Fair Feiten, Nião Fonseca, Delcio Fribus, Marilene Kurst, Pedro Gozda, Hilton Fischer, Silmer J. Silva, Armando Delapostini, Jerry Arnhold, Mauricio Witeck, Gabriel Feiten, Bianco C. Roviedder. Sendo que esta chapea fica assim constituída a partir da presente data. Composseu a nova diretoria, para-se aos demais assuntos. Foi programada um almoço para o dia quatro de junho, dia de Corpus Christi, com cardépicio de jaleto, massas maionese e salados, com fichas no valor de R\$ 12,00 (doze reais). Investimentos que serão realizados, a reforma do banheiro próximo às salas da catequese e construção de um toldo para proteção em frente às salas. Na sequência, foi comentado sobre a aquisição de nova área de terras próximo ao Cemiterio, para sua ampliação, onde pela urância, fics a ser marcada nova reunião com alguns membros da diretoria e algumas autoridades para definir qual a melhor solução. O Paróco convece a alguns membros do Conselho, os que

estiverem a disposição desde para participar de reunião com os líderes de Igreja e Paróquia na sua vila e nove de Maio. Porém, o Fábio, juntamente com o terceiro representante da prefeitura de contas, os concorrentes, só é a mês de abril. Sendo a que se dirige para o momento, encontra-se presente naquele dia reservado por animais e suas famílias. Presidente: Celso P. H. de Carvalho, Vice-Presidente: ~~Adelmo Góes~~, Conselheiros: ~~Antônio Henrique Lins~~, ~~Waldyr Dantas~~, ~~Edvaldo Lôbo~~, ~~Edilson Frazão~~, ~~João José~~, ~~João Pedro Lobo~~, ~~Edilson Lins~~, ~~Cecília Pires~~, ~~Veronica Hoffmann~~, ~~Paulo Vitor~~, ~~Paulo Lins~~.

S-1  
10

# ESTATUTO SOCIAL

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art. 1º** A Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Ervino Breitenbach, 465, Centro.

**Parágrafo Único – A Associação**, utilizará como denominação fantasia: Rádio Comunitária Princesa do Vale FM, e reger-se-a pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art. 2º** A Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

**I – Beneficiar a comunidade com vistas a:**

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

**II – respeitar e atender aos seguintes princípios:**

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

**§ 1º -** É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

**A U T E N T I C A Ç Ã O**

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel existente neste Ofício. Dou Fé.  
Palmitinho RS, 105.12.2009.

JOÃO MIGUEL DOS SANTOS - oficial  
 ELIANA ÁNGELETA MARIANI - substituta

§ 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

**Art. 3º** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art. 4º** - A receita da Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale, será utilizada, única exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II – DOS ASSOCIADOS

**Art. 5º** - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos que tenham preenchido formulário próprio e admitido em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

**Art. 6º** - A Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – Os que participam diretamente das atividades da Associação e contribuem com a contribuição, estando em dia com suas obrigações.

III – Honorários – cidadãos que tenham prestado ou ainda prestam relevantes serviços à Associação ou à comunidade, no Município ou Estado e a sociedade, desde que tenham seus nomes indicados pela Diretoria e aprovado pelo Conselho Fiscal.

**Art. 7º** As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

**Art. 8º** - São direitos e deveres dos associados:

- o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 12;
- manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- Usufruir de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade, ou através de convênios;
- Oferecer sugestões;
- Cumprir com o estatuto e regulamentos da Entidade;

### A U T E N T I C A Ç Ã O

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel excente neste Ofício. Dou Fé.  
Palmitinho, RS, 05/09/2009.

JOÃO MIGUEL DOS SANTOS - oficial  
 ELIANA ARGENTA MARIANI - substituto

- l) Oferecer sugestões.  
g) Acatar as decisões da Assembléia Geral.

**Art. 9º** - São passíveis de punição temporária ou de expulsão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa do associado em questão.

### III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

**Art. 10** – São Órgãos da Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;
- d) Conselho Fiscal.

**Art. 11** – A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia trinta do mês de janeiro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada três (03) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

**§ 1º** - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**§ 2º** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação, e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

**§ 3º** - A Assembléia Geral em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

**§ 4º** - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada trinta dias de antecedência e, deliberará

#### A U T E N T I C A Ç Ã O

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel existente neste Ofício. Dou Fe.

Paimilino R.

JOÃO MIGUEL DOS SANTOS - oficial  
ELIANA ARGENTA MARIANI - substituta

13

conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

**Art. 12** – A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por oito (08) membros, um Diretor Presidente, um Diretor Vice Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor Administrativo Adjunto, um Diretor Financeiro, um diretor financeiro adjunto, um Diretor de Comunicação Social e um diretor de Comunicação Social adjunto, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 03 anos, permitida a reeleição.

• **§ 1º** - A Diretoria da Associação, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

**§ 2º** - A responsabilidade, direção, orientação intelectual e administrativa da entidade caberá à brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art. 13** – São atribuições:

**I – Da Diretoria:**

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- Representar a Associação em atos públicos ou internos;
- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
- Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

**II – De cada dirigente:**

- Ao Diretor Presidente compete: representar a Associação, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- Ao Diretor Vice Presidente compete: Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substitui-lo na ordem procedente, desde que não haja algum

**A U T E N T I C A Ç Ã O**

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel existente neste Ofício. Dou Fé.  
Palmitinho/RN, 15/05/2009

JOÃO MIGUEL DOS SANTOS - oficial  
 ELIANA ARGENTA MARIANI - substituta

5  
AA

impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito, outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno

- c) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas da entidade; secretariar as reuniões da Diretoria e as sessões de Assembléia Geral, lavrar e assinar juntamente com o Diretor Presidente as respectivas atas, preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando juntamente com o Diretor Presidente; manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários e dos associados da Entidade.
- d) Ao Diretor Administrativo Adjunto compete: Auxiliar o Diretor Administrativo em tarefas por ele designadas e substitui-lo na ordem procedente.
- e) Ao Diretor Financeiro compete: gerir as atividades financeiras da entidade; manter sob controle toda a movimentação financeira da Entidade, Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade, apresentar balancetes à diretoria; assinar, juntamente com o Diretor Presidente, os cheques para pagamentos das contas diversas da Entidade.
- f) Ao Diretor Financeiro Adjunto compete: Auxiliar o Diretor Financeiro em tarefas por ele designadas e substitui-lo na ordem procedente.
- g) Ao Diretor de Comunicação Social compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais e técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínios sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.
- h) Ao Diretor de Comunicação Social Adjunto compete: Auxiliar o Diretor de Comunicação Social em tarefas por ele designadas e substitui-lo na ordem procedente

**Art. 14 –** O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para o mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**Parágrafo Único** – O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

**A U T E N T I C A Ç Ã O**

Autentique a presente cópia por ser reprodução fiel existente neste Ofício. Dado Fê  
Palmitinho, RS, 05/05/2004

JOÃO MIGUEL SOS SANTOS - oficial

ELIANA ARGENTA MARIANI - substituto



86-1  
15

**Art. 15** – O Conselho Fiscal, eleito em Assembléia Geral para o mandato igual ao da Diretoria, composto por no mínimo três membros efetivos, e será escolhido por eles próprios, o Presidente do Conselho, reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, para análise das contas e demais atos administrativos relacionados as finanças da Entidade, extraordinariamente sempre que julgar necessário, mediante convocação do presidente aos demais membros, em dia e local decidido pela maioria dos membros.

#### IV – DAS ELEIÇÕES

**Art. 16** – As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

**§ 1º** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**§ 2º** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte e cinco por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da Assembléia Geral.

#### V – DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 17** – A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Parágrafo Único:** Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

#### VI – DA RECEITA, DESPESA E DO PATRIMÔNIO

**Art. 18** – O Patrimônio e Receita da Associação Cultural Pinheirinho do Vale, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicações financeiras, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes de patrocínio sob a forma de apoio cultural e por verbas provenientes de convênios oficiais.

**Art. 19** - As despesas poderão ser: despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas e CDs, luz, água, telefone etc.,

#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel existente nessa Ofício: Dou Fé.  
Palmitinho RS, 2004  
  
 JOÃO MIGUEL DOS SANTOS - oficial  
 ELIANA ARGENTA MARQUES - substituta

pagamento de mão-de-obra para assessoria jurídica, técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações.

- § 1º - Somente haverá gratificação a funcionários operadores internos da emissora;
- § 2º - Nenhum membro do seu quadro diretivo será remunerado;
- § 3º - As demais despesas deverão ser aprovadas pela diretoria.

## VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

**Art. 20** – Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**Parágrafo Único:** A alteração do estatuto social deve ter previa autorização da SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL

**Art. 21º** - A dissolução da Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

## TENTICACÃO

o a presente cópia por ser reprodutor existente neste Ofício. Dau Fé.  
ho RS, 25/05/2005

.....  
O MIGUEL DOS SANTOS - oficial

NA ARGENTA MARIANI <sup>substituta</sup> Atº 22 Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

## VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 22-A** - O quadro de pessoal será constituído de dois terços 2/3 de trabalhadores brasileiros.

**Art. 23** – O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 21 de fevereiro de 2004, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a esse registro todas as alterações por que passar.

Pinheirinho do Vale RS, 18 de abril de 2005.



Claudioir da Rosa  
Diretor Presidente

Visto do advogado



ABELIONATO - PALMITINHO - RS  
econheço a autenticidade da(s) firma(s)  
Claudioir da Rosa

dicadas com a seta **RAMOS** de  
so deste serviço notarial.  
M TESTº L DA VERDADE  
almitinho 03 de maio 2005

*Antonia Pereira Ramos*  
(Bel. Antonia Pereira Ramos - Tabeliã  
) Silvana Prevedello Garbin - Substituta  
E - RS €.00

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Duque de Caxias, 375 - Fone/Fax 55 379-1213.
PALMITINHO - R.S.
Protocolado sob nº 1300 - 19/2/2005 - 001-A-01
Registrado sob nº 160 - 16/2/2005 - 001-A-01
Amilene R.S. 05/05/2005
JOÃO MIGUEL DOS SANTOS oficial
ELIANA ARGENTA MARIANI substituta

2-1  
04

## RELAÇÃO DOS ARTIGOS ALTERADOS DO ESTATUTO VIGENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE

Relação dos artigos, parágrafos, incisos e alíneas, alterados do Estatuto da Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale, registrados sob o nº 089, folhas 33 a 34, livro A-01, com nova redação dada pelo registro nº 151, folhas 83 a 85 vº, livro A-1, em 11 de março de 2004, do Registro Especial de Pessoas Jurídicas do Município de Palmitinho RS. Aprovados em assembleia geral extraordinária realizada em data de 17 de abril de 2005, constante na ata nº 04/2005.

**Art. 1º** A Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Ervino Breitenbach, 465, Centro.

**Parágrafo Único** – A Associação, utilizará como denominação fantasia: Rádio Comunitária Princesa do Vale FM, e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 11...

**§ 2º-** A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação, e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião

**Art. 12** – A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por oito (08) membros, um Diretor Presidente, um Diretor Vice Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor Administrativo Adjunto, um Diretor Financeiro, um diretor financeiro adjunto, um Diretor de Comunicação Social e um diretor de Comunicação Social adjunto, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 03 anos, permitida a reeleição.

### A U T E N T I C A Ç Ã O

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel existente neste Ofício. Dou Fé.  
Palmitinho RS, 05.05.2005

- JOÃO MIGUEL DOS SANTOS - oficial  
 ELIANA ARGENTA MARIANI - substituta

54  
07

§ 1º - A Diretoria da Associação, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 2º - A responsabilidade, direção, orientação intelectual e administrativa da entidade caberá à brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Altera a redação do inciso II, alíneas "a", "b", "c" e "d" do artigo 13º e acrescenta as alíneas "e", "f", "g" e "h" que passa a vigorar com a seguinte redação.

**II – De cada dirigente:**

A) Ao Diretor Presidente compete: representar a Associação, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

B) Ao Diretor Vice Presidente compete: Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substitui-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito, outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

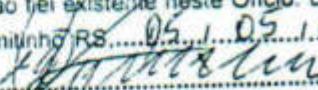
C) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas da entidade; secretariar as reuniões da Diretoria e as sessões de Assembléia Geral, lavrar e assinar juntamente com o Diretor Presidente as respectivas atas; preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando juntamente com o Diretor Presidente; manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários e dos associados da Entidade.

D) Ao Diretor Administrativo Adjunto compete: Auxiliar o Diretor Administrativo em tarefas por ele designadas e substitui-lo na ordem procedente.

**A U T E N T I C A Ç Ã O**

Autentico a presente cópia por ser reprodução feita existente neste Ofício. Dou Fé

Palmilhão/RB..... 05 / 05 / 2005



JOAO MIGUEL DOS SANTOS - oficial

ELIANA ARGENTA MARIANI - substituta

E) Ao Diretor Financeiro compete gerir as atividades financeiras da entidade; manter sob controle toda a movimentação financeira da Entidade; Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade, apresentar balancetes à diretoria; assinar, juntamente com o Diretor Presidente, os cheques para pagamentos das contas diversas da Entidade.

F) Ao Diretor Financeiro Adjunto compete: Auxiliar o Diretor Financeiro em tarefas por ele designadas e substitui-lo na ordem procedente.

G) Ao Diretor de Comunicação Social compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais e técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínios sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado

H) Ao Diretor de Comunicação Social Adjunto compete: Auxiliar o Diretor de Comunicação Social em tarefas por ele designadas e substitui-lo na ordem procedente.

#### **Art. 13...**

- c) – Representar a Associação em atos públicos ou internos;
- d) – Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação,

#### **II – De cada dirigente:**

Ao Diretor Presidente compete: representar a Associação, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos, participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

#### **artigo 20...**

**Parágrafo Único**, com a seguinte redação: **Parágrafo Único:** A alteração do estatuto social deve ter previa autorização da SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL.

#### **A U T E N T I C A Ç Ã O**

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel, existente neste Ofício. Dou Fé.  
Palmitinho, RS, 05/05/2009

JOÃO MIGUEL DOS SANTOS - oficial  
 ELIANA ARGENTA MARIANI - substituta

09

**Art. 22-A** - O quadro de pessoal sera constituido de dois terços 2/3 de trabalhadores brasileiros. As alterações aprovadas serão levadas ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas para os procedimentos legais necessarios.

Pinheirinho do Vale RS, 18 de abril de 2005

**RAMOS**

Claudionir da Rosa  
Diretor Presidente

RECUNTO - PALMITINHO - RS  
RECLAMANTE (s) firma (s)

Claudionir da Rosa

Indicadas com a seta **RAMOS** de  
uso desse serviço notarial.  
EM TESTE DA VERDADE  
Palmitinho 03 de maio 2005

*Andrônico*  
( Bel. Antonia Pereira Ramos - Tabelião  
Silvana Prevedello Garbin - Substituta  
E-RS 2.01

**TABELIONATO DE PALMITINHO**  
BEL. ANTONIA PEREIRA RAMOS  
TABELIÃO  
SILVANIA PREVEDELLO GARBIN  
SUBSTITUTA  
SERVIÇOS NOTARIAIS  
RS - SÍLVEIRAS

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Av. Duque de Caxias, 375 - Fone/Fax 55 3791-1213.  
98430-000 - PALMITINHO - RS.  
Protocolado sob n.º 1300 fl. 19 C. 1  
Registrado sob n.º 161 fl. 102/144 A-01  
Palmitinho RS, 05 / 05, 2005

JOÃO MIGUEL DOS SANTOS oficial  
 ELIANA ARGENTA MARIANI substituta

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia por ser repro-  
dução fiel existente neste Ofício. Dou Fé  
Palmitinho RS, 05 / 05, 2005

JOÃO MIGUEL DOS SANTOS - oficial  
 ELIANA ARGENTA MARIANI - substituta

ATA N° 004/2014

Aos quatorze dias do mês de novembro  
de dois mil e quatorze reuniram-se na  
Casa Canônica da Paróquia Santo Rei,  
a diretoria e os associados da Associação  
Comunitária e Cultural Timbeirinho do Vale  
para deliberarem sobre a eleição e posse  
da nova diretoria. Conselho Fiscal e  
Conselho Comunitário conforme edital  
de Convocação N° 03/2014 do dia vinte  
de outubro de dois mil e quatorze. Na  
abertura das trabalhos o presidente Waldemar  
Rique Neumann usou da palavra saudando  
os presentes, e agradecendo a presença de  
todos, a seguir o presidente fez a  
leitura da Lyrice Chopa inscrita composta  
pelos seguintes membros: Diretor Presidente  
Waldemar Rique Neumann, Diretor Vice Presidente  
João Nelson Ernzen, Diretor Administrativo  
Cláudio Norberto Piaic, Diretor Administrativo  
Adjunto Vanso Ignácio Kist, Diretores de  
Comunicações Noévai, Cangti, Diretor de  
Comunicação Adjunto Nílvis Rodriguez da  
Fonseca, Diretor Financeiro João Rique Goyeb,  
Diretor Financeiro Adjunto Gislielto Lutphann  
Conselho Fiscal: Antônio Carlos de Moraes,  
Augustinho Neumann, Erling de Souza, Renê  
Lutphann, Nélvis Appel, Suplentes Miltor  
Mand Maria Nelsi Leinen, Miguel Buxney.  
As entidades que participaram do Conselho  
Comunitário são as seguintes: Sindicato dos  
Trabalhadores Rurais de Timbeirinho do Vale  
Centro de Tradições Gaúchas - CTG representado

o Gado, Paróquia Cristo Rei, Igreja Lu-  
tzenára do Brasil, Grupo da 39 Fazenda  
Esperança do Vale. Ato Contínuo foi  
declarada aberta a votação sendo apreci-  
ados o método de aclamação e restou  
efetuada por aclamação de todos os amigos  
daquele passinado. Em seguida foi dado  
por a todos os membros da sede direta.  
Nada mais havendo a tratar fomos a presente  
Ata que vai assinada por mim, Claudio Fer-  
nandes Pinto e pelos demais presentes.

~~Assinatura de que se perdeu, não legível~~

Gilberto Santiago, Amaro R. Cardoso, Zélio, ~~Paulo~~, ~~Paulo~~  
Instituto, Júnior, Waldemar, ~~Paulo~~, ~~Paulo~~  
~~Paulo~~, Enzo Leite, Artur, ~~Paulo~~, Miguel  
Braz, ~~Paulo~~, Maria Nelson Lermen, ~~Paulo~~



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16864/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**RAPHAEL GARCIA DE SOUZA**

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel

SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul

70070-940 - Brasília/DF

**Assunto: Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.**

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.045885/2016-64, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE**, sediada em **Pinheirinho do Vale**, para renovação da outorga referente ao período de 04 de Abril de 2007 a 04 de Abril de 2017.

2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/04/2017, às 14:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



**1809211** e o código CRC **B8F880DA**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 16864/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.045885/2016-64 - Nº SEI: 1809211



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16865/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

**VALDEMAR ROQUE NEUMANN**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE**

Rua Ervino Breitenbach, 465 - Bairro: Centro

98435000/ Pinheirinho do Vale - RS

CNPJ nº 03.202.795/0001-09

**Assunto: Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Processo nº 53900.045885/2016-64.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 04 de Abril de 2007 a 04 de Abril de 2017, protocolizado sob o nº 53900.045885/2016-64, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.

2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/04/2017, às 08:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1809248** e o código CRC **6AE41032**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 16865/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.045885/2016-64 - Nº SEI: 1809248

## Correspondência Eletrônica - 1844009

**Data de Envio:**

02/05/2017 14:43:11

**De:**

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

fmprincesadovale@hotmail.com

**Assunto:**

Envio de Correspondência Oficial - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53900.045885/2016-64

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

**Anexos:**

[Oficio\\_1809248.html](#)

# FORMULÁRIO DE PÓS-OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

## Qualificação da Entidade

Razão Social (Denominação): **Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale**

Nome Fantasia: **Rádio Comunitária Princesa do Vale**

CNPJ: **03.202.795/0001-09**

Endereço da Sede: **Rua Ervino Breitenbach**

**Nº: 465**

Bairro: **CENTRO**

**CEP: 98.435-000**

Cidade: **Pinheirinho do Vale**

**UF: RS**

Nome do Representante Legal: **GILBERTO LUTTJOHANN**

CPF: **68880740059**

Endereço eletrônico (e-mail):

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio de seu representante legal, solicitar início de **PROCESSO DE PÓS-OUTORGA** para o fim de alterar as características da prestação do serviço, conforme os dados e solicitações que seguem abaixo.

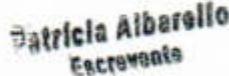
Pinheirinho do Vale - RS, 29 de novembro de 2017.



GILBERTO LUTTJOHANN  
CPF: 68880740059

Endereço de correspondência : Rua Ervino Breitenbach	Nº: 465
Bairro: CENTRO	CEP: 98.435-000
Cidade: Pinheirinho do Vale	UF: RS

  
RECONHEÇO por AUTENTICIDADE a firma de GILBERTO  
LUTTJOHANN. Dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
PALMITINHO, RS, 30 de novembro de 2017  
PATRICIA ALBARELO - ESCREVENTE AUTORIZADA  
Emol. R\$ 6,70 + Selo digital: R\$ 1,40 (0230.01.1700001.19086)

  
Patricia Albarello  
Escrivente

Marque um "X" abaixo na(s) opção(ões) desejada(s)	<b>ALTERAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO</b>
<b>X</b>	<p><u>Alteração de quadro direutivo</u></p> <p><b>Nome e cargo dos novos dirigentes:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1- Diretora Presidente; GILBERTO LUTTJOHANN</li> <li>2- Diretor Vice-Presidente; TARSO IGNÁCIO KIRST</li> <li>3- Diretora Administrativa; LIZETI DELAVY ZINHANI</li> <li>4- Diretor Administrativo Adjunto; CLÁUDIO NORBERTO PIAIA</li> <li>5- Diretor de Comunicações; ERNO DE SOUZA</li> <li>6- Diretor de Comunicações Adjunto; João Nelson Ernzen</li> <li>7- Diretor Financeiro; JOÃO ROQUE GAZOLA</li> <li>8- Diretor Financeiro-Adjunto; ASTOR NYLAND</li> </ul>
	<p><u>Alteração do Estatuto Social</u></p>
	<p><u>Alteração da composição do Conselho Comunitário</u></p> <p><b>Nome e cargo dos novos conselheiros:</b></p> <p>1º Conselheiro:</p> <p>2º Conselheiro:</p> <p>3º Conselheiro:</p> <p>4º Conselheiro:</p> <p>5º Conselheiro:</p>

Marque um "X" abaixo na(s) opção (ões) desejada(s)	<b>ALTERAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO</b> * * *																								
	<u>Alteração da localização de endereço para correspondência</u> Novo Endereço:																								
	<u>Alteração da denominação da entidade</u> Novo Nome:																								
	<u>Alteração do nome fantasia</u> Novo Nome:																								
	<u>Alteração do horário de funcionamento</u> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">DIA</th> <th style="text-align: center;">HORÁRIO INÍCIO</th> <th style="text-align: center;">HORÁRIO DE TÉRMINO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Domingo</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Segunda</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Terça</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Quarta</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Quinta</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Sexta</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Sábado</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	DIA	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO	Domingo			Segunda			Terça			Quarta			Quinta			Sexta			Sábado		
DIA	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO																							
Domingo																									
Segunda																									
Terça																									
Quarta																									
Quinta																									
Sexta																									
Sábado																									

Marque um "X" abaixo na(s) opção (ões) desejada(s)	ALTERAÇÃO DE CARÁCTER TÉCNICO
	<u>Alteração da localização do estúdio</u>
	<u>Alteração das características do transmissor</u>
	<u>Alteração das características do sistema irradiante</u>
	<u>Alteração da localização do sistema irradiante:</u>

## ATA N° 005/2017

Aos dez dias do mês de novembro de 2017 reuniram-se no centro de convivência do idoso, os associados da Associação Comunitária Pinheirinho do Vale para deliberarem sobre o edital de convocação N° 02/2017, que dispõe sobre a Assembleia Geral Eleitoral para eleição e Posse da Nova Diretoria, conselho Fiscal e conselho comunitário, nos termos estatutários para o próximo triênio com a seguinte ordem do dia:

- As 20 hs em primeira convocação com a maioria dos Associados presentes
- As 20 h 30 min em segunda e ultima convocação com qualquer número de associados presentes, com a seguinte pauta: 1 – Eleição e posse da nova diretoria.

A nova diretoria ficou assim constituída

Diretor Presidente: Gilberto Lüttjohann

Diretor Vice Presidente: Tarso Ignácio Kirst

Diretor Administrativo: Lisete Delavy Zinhani

Diretor Administrativo Adjunto: Cláudio Norberto Piaia

Diretor de Comunicações: Erno de Souza

Diretor de Comunicações adjunto: João Nelson Ernzen

Diretor Financeiro: João Roque Gazola

Diretor Financeiro Adjunto: Astor Nyland

Conselho Fiscal: Antonio Carlos de Moraes, Nelbo Aldair Appel, René Lüttjohann.

Suplentes: Augustinho Neumann, Jair Rodrigues e Maria Nelsi Lermen. Entidades que farão parte do conselho comunitário: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pinheirinho do Vale, Centro de Tradições Gauchas - CTG Reportando o Gado, Paróquia Cristo Rei, Igreja Luterana do Brasil, Grupo da 3ª Idade Esperança do Vale.

Esta nova diretoria foi empossada pelos sócios presentes para trabalhar no triênio 2018-2020. Fizeram uso da palavra o Presidente empossado Gilberto Lüttjohann e o vice presidente Tarso Ignácio Kirst que falaram sobre os desafios da nova gestão, e agradeceram o empenho e a dedicação do agora ex presidente Valdemar Roque Neumann por todos os anos que ficou a frente da Associação Comunitária Pinheirinho do Vale. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes. Claudio Norberto Piaia, Valdemar Roque Neumann, Tarso Ignácio Kirst, Lizeti Delavy Zinhani, Augustinho Neumann, João Roque Gazola, Erno de Souza, Odilo Weiss, Arizoli Roque Kirst, Claudionir da Rosa, René Lüttjohann , Astor Nyland, Gilberto Lüttjohann, João Nelson Ernzen. Copia fiel da ata digitada conforme consta no livro de atas.

Pinheirinho do Vale, 22 de novembro de 2017

GILBERTO LÜTTJOHANN

Diretor Presidente

RECONHEÇO por AUTENTICIDADE a firma de GILBERTO  
LÜTTJOHANN Dou fe.

EM TESTEMUNHA DA VERDADE  
PALMITINHO, RS, 22 de novembro de 2017.  
PATRÍCIA ALBARELLO - ESCREVENTE AUTORIZADA  
Email R\$ 4,50 + Selo digital R\$ 1,40 (0230.01.1700001 18528)

  
Patrícia Albarello  
Escrevente

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E  
DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PALMITINHO / RS  
RUA DUQUE DE CAJIAS, 375 SALA 101 - FONE: (55) 3791-1213 - CEP 98430-000 - PALMITINHO / RS  
JOÃO MIGUEL DOS SANTOS - Oficial Registrador  
E-mail: [oficialpalmitinho@bol.com.br](mailto:oficialpalmitinho@bol.com.br)

Apresentado para Averbacão

PROTOCOLO sob nº 12705 - A-3, em 23/11/2017.

AVERBAÇÃO nº 1, no Livro A-2, no registro nº 88  
Palmitinho, 24 de novembro de 2017.

João Miguel dos Santos - Registrador

Total: R\$ 87,00 - R\$ 6,10 = R\$ 80,90  
Averbacão P. integral: R\$ 80,90 (827,04 - 200000,00) = R\$ 2,00  
Digitalização: R\$ 1,00 (0,00008 x 12500 = 1,00)  
Processamento eletrônico: R\$ 4,90 (0,027 x 170000,00) = R\$ 1,40,



Also Dosey's plan go  
Dinhani are staffed with men from our  
Argentina whom we hope will be, Dosey first  
choice.

5

ATA N° 005/2017

Aos dez dias do mês de novembro  
de 2017 reuniram-se no Centro  
de Convivência do idopp, os procurados  
das Associações Comunitárias Fazendeiros  
do Vale, para deliberarem sobre o  
Edital de convocação N° 02/2017, que  
dispõe sobre a Assembleia Geral  
Eleitoral para eleição e posse da  
nova diretoria, Conselho Fiscal e  
Conselho Comunitário, nos termos  
estatutários para o próximo biênio.  
Com a seguinte ordem do dia:

- As 90 hs em primeira Convocação com a maioria dos Associados presentes
  - As 90h30 min em segunda e última Convocação com quaisquer numero de associados presentes, com a seguinte pauta: 1. Eleição e posse da nova diretoria. 2. Nova diretoria feita, aviso limitado.

**Prefeito Presidente:** Gilberto Luttscham  
**Prefeito Vice Presidente:** Jairo Henrique Kiss/  
**Prefeito Adjunto Administrativo:** Sirete Polany Zimbani/  
**Prefeito Administrativo Adjunto:** Cláudio Roberto Pioves  
**Prefeito de Comunicações:** Erno de Gouza  
**Prefeito de comunicações adjunto:** Yoão Nelson Emzor  
**Prefeito Financeiro:** José Pequeno Góes  
**Prefeito financeiro Adjunto:** Astor Nyland



PHOTOGRAPH BY GENE COOPER FOR PALM BEACH GARDENS

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado. Dou fé.

**EM TESTEMUNHO**  **DA VERDADE**

PALMITINHO, RS, 22 de novembro de 2017

PATRICIA ALPARELLO - ESCREVENTE AUTORIZADA

E-mail: MS-4.500 + Selo digital R\$ 1,40-0230 01 17000001 10534

  
Patricia Albarelio  
Escrevente

A.1

Conselho Fiscal: Antônio Carlos de Moraes,  
 Nelly Aldair Appel, René Littphann.  
 Suplentes: Augustinho Neumann, Jair Rodrigues  
 e Maria Nely Ferreira. Entidades que  
 fizeram parte do Conselho Comunitário:  
 Sindicato dos Trabalhadores rurais de  
 Pinheirinho do Vale, Centro de Tradições  
 Gaúchas - CTG, representando o Gado, Fórum  
 Cristo Rei, Igreja Luterana do Brasil,  
 Grupos da 3<sup>a</sup> Idade, Esperança, do Chile.  
 Esta nova diretoria foi empossada  
 pelos sócios presentes para trabalhar  
 no triénio 2018-2020. Fizeram uso  
 da palavra o Presidente empossado  
Gilberto Littphann e o vice  
 presidente Yanio Ignacio Kist que  
 falaram sobre os desafios da nova  
 gestão, e agradeceram o empenho e  
 a dedicação do agora ex-presidente  
Waldemar Roque Neumann por todos  
 os anos que ficou à frente da  
 Associação Comunitária Pinheirinho  
 do Vale. Nada mais havendo a  
 tratar foi lavrada a presente Ata  
 que vny assinada por mim e  
 pelos demais presentes: Yanio Ignacio Kist,  
WALDEMAR ROQUE NEUMANN, Patrícia Albarello,  
Edson Paganelli, Imre Leanya, Beth May,  
Oréoli Kist, Fabiane, Cleomara Freitas,  
Arlos Glend, Gilberto Littphann, Ruyne.

TÍTULO DE AUTENTICAÇÃO

**AUTENTICAÇÃO**

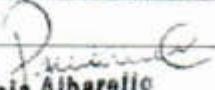
AUTÉNTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado. Dou fé.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE

PALMITINHO, RS, 22 de novembro de 2017

PATRÍCIA ALBARELLO - ESCRIVENTE AUTORIZADA

E-mail: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40-0230 01.1700001 18535

  
**Patrícia Albarello**  
 Escrivente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia regráfica conforme o original a mim apresentado. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

PALMITINHO, RS, 29 de novembro de 2017

LAURA ANTONIA SAUER - SUBSTITUTA DA TABELIÃ  
Emol.R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40-0230.01.1700001.18985

*Laura Antonia Sauer*  
Substituta da Tabeliã

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia regráfica conforme o original a mim apresentado. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

PALMITINHO, RS, 29 de novembro de 2017

LAURA ANTONIA SAUER - SUBSTITUTA DA TABELIÃ  
Emol.R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40-0230.01.1700001.18984

*Laura Antonia Sauer*  
Substituta da Tabeliã

EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO

C/C

MINISTÉRIO DA FAZENDA	
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF	
Nº DE INSCRIÇÃO	668807400 55
NOME COMPLETO	
<b>GILBERTO LUTTJOHANN</b>	
LACUNAMENTO	
09.05.73	
SIGNATURA	

VALIDADE SÓRTEADA COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE



TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS FALSOS SÃO CRIMES.



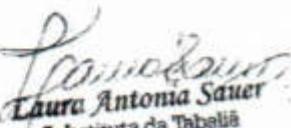
#### AUTENTICAÇÃO

AUTÉNTICO a presente cópia reprodutiva conforme o original a mim apresentado. Dou fé.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE

PALMITINHO, RS, 29 de novembro de 2017

LAURA ANTONIA SAUER - SUBSTITUTA DA TABELIÃ  
Emol R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40-0230.01.1700001.18979

  
Laura Antonia Sauer  
Substituta da Tabeliã

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARTEIRA DO AGENTE EMISSOR

041 / 0299-7

25 / 02 / 92

BANRISUL

1010403-8

NESTE MÁTRICULA E AUTOMATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  
AUTORIZADO PRA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF



DEPARTAMENTO DA FAZENDA  
SUBSEÇÃO DA FAZENDA  
DE PALMITINHO - RS



#### AUTENTICAÇÃO

AUTÉNTICO a presente cópia reprodutiva conforme o original a mim apresentado. Dou fé.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE

PALMITINHO, RS, 29 de novembro de 2017

LAURA ANTONIA SAUER - SUBSTITUTA DA TABELIÃ  
Emol R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40-0230.01.1700001.18979

  
Laura Antonia Sauer  
Substituta da Tabeliã

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

CLAUDIO NORBERTO PIAIA e VERA TEREZINHA FRITZEN

MATRÍCULA:

098509 01 55 1999 2 00012 073 0002957 11

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

Claudio Norberto Piaia, solteiro, Funcionário Público Estadual, nascido em vinte e um de setembro de um mil e novecentos e setenta (21/09/1970), natural de Frederico Westphalen-RS, de nacionalidade brasileira, filho de Celeste Piaia e de Angela Zanella Piaia.

Vera Terezinha Fritzen, solteira, Comerciante, nascida em quinze de março de um mil e novecentos e sessenta e nove (15/03/1969), natural de Palmitinho-RS, de nacionalidade brasileira, filha de Avelino Nelson Fritzen e de Santina Aurora Fritzen.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTERNO)

Quinze de janeiro de um mil e novecentos e noventa e nove

DIA	MÊS	ANO
15	01	1999

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Universal de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Vera Terezinha Fritzen Piaia

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

Registro Civil das Pessoas Naturais  
Titular do Ofício: Bel. João Miguel dos Santos  
Comarca: Frederico Westphalen  
Palmitinho - RS  
Rua Duque de Caxias, 375 sala 101 - Bairro Centro  
Fone: (55) 37911213  
E-Mail: cartoriopalmitinho@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Palmitinho , 11 de setembro de 2017.

Nágila Fernanda Rapachi  
Escrevente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral  
(Lei Estadual nº 12.692/2006):

0227.00.1500002.04882

Certidão: R\$ 25,80 - Processamento eletrônico: R\$ 4,50 - Selos: R\$ 4,10 - Nota nº 11067

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br)



ARPFNRASII RA 00112505 RRP



NOTARIA PÚBLICA DE PALMITINHO  
TURMA DA SRA. LAURA ANTONIA SAUER - 01 DA 1ª VELHA MESA  
DIRETOR: ADRIANO TAVARES - 01

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado. Dou fé.

**EM TESTEMUNHO**

**DA VERDADE**

PALMITINHO, RS, 29 de novembro de 2017

LAURA ANTONIA SAUER - SUBSTITUTA DA TABELIÃ  
Emol R\$ 4,50 + Selo digital R\$ 1,40-0230.01.1700001 16983

*Laura Antonia Sauer*  
Substituta da Tabeliã

## Victor Finance



**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reproduzida conforme o original a mim apresentado. Devo. Dr.º

**IN TESTIMONY** — **RECORDED**

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
PALMITINHO, RS. 17 de novembro de 2017  
SAIMON RIBOLI - SUBSTITUTO DA TABELA

~~E-mail: RS 4 50 + Salvo digitai: RS 1 40-02200 01 17000001 18222~~

**Samson Ribaut**  
Substituto da Tabellā

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

Crédito de Comunicação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
SSP - POLÍCIA CIVIL	
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	
REGISTRO GERAL	
1028378097	
NOME: ERNO DE SOUZA	
FILIAÇÃO:	
VALDOMIRO MARQUES DE SOUZA	
OLGA DUTRA DE SOUZA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA DO NASCIMENTO
PORTO ALEGRE-RS	14/12/1952
19/04/82	MARIA VALBAREZ HENRY
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	

TOMBO DO ATO DE AUTENTICAÇÃO  
Palmitinho, RS, 22 de novembro de 2017  
Da Jóia do Rio Grande do Sul

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva conforme o original a mim apresentado. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

PALMITINHO, RS, 22 de novembro de 2017  
PATRICIA ALBARELLO - ESCREVENTE AUTORIZADA

Emol. R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40-0230 01 1700001 18538

*Patrícia Albarello*  
Patrícia Albarello  
Escrevente



TOMBO DO ATO DE AUTENTICAÇÃO  
Palmitinho, RS, 22 de novembro de 2017  
Da Jóia do Rio Grande do Sul

**AUTENTICAÇÃO**

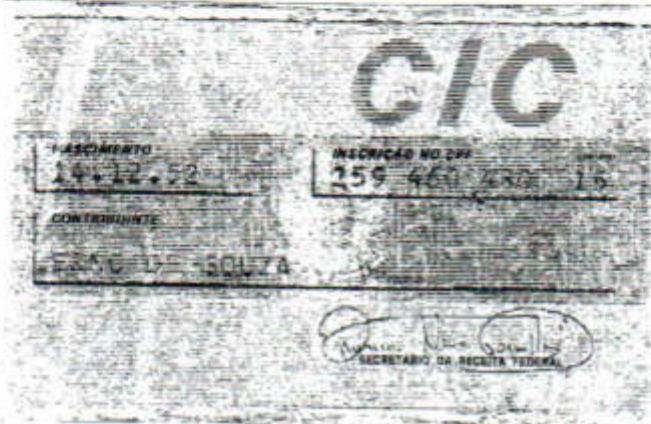
AUTENTICO a presente cópia reprodutiva conforme o original a mim apresentado. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

PALMITINHO, RS, 22 de novembro de 2017  
PATRICIA ALBARELLO - ESCREVENTE AUTORIZADA

Emol. R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40-0230 01 1700001 18538

*Patrícia Albarello*  
Patrícia Albarello  
Escrevente



TOMBO DO ATO DE AUTENTICAÇÃO  
Palmitinho, RS, 22 de novembro de 2017  
Da Jóia do Rio Grande do Sul

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva conforme o original a mim apresentado. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

PALMITINHO, RS, 22 de novembro de 2017

PATRICIA ALBARELLO - ESCREVENTE AUTORIZADA

Emol. R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40-0230 01 1700001 18538

*Patrícia Albarello*  
Patrícia Albarello  
Escrevente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

*Walter Financiero Poligento*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERICIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

*Astor Nyland*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Nº 5033774191

DATA 02/07/2015

ASTOR NYLAND

ARMON EMMILIO NYLAND  
ALMERINDA NYLAND  
PALMITINHO RS

C. CAS 3197 PALMITINHO RS  
LV B13 PL 14

461.830.860-53

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

151653 / 151653

15/09/1962

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMITINHO  
Rua Desembargador Góes, 57 - Centro  
E-mail: astor.nyland@tabelionato.palmitinho.rs.gov.br

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva conforme o original a mim apresentado. Dou fé.

EM TESTEMUNHO *Saimon Riboli* DA VERDADE  
PALMITINHO, RS, 17 de Novembro de 2017.  
SAIMON RIBOLI - SUBSTITUTO DA TABELIÃ  
Encio R\$ 4,50 + Selo digital R\$ 40-0230.01.1700001 18384

*Saimon Riboli*  
Substituto da Tabeliã

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



# *Documentos Administrativos*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3.578.955	DATA DE EXPEDIÇÃO	20.07.1994
NOME	LIZETI DELAVY ZINHANI		
FILIAÇÃO	Olindo Delavy Maria Lúcia Delavy		
NATURALIDADE	PALMITINHO-RS.		
DOC. DIREITO	Cert. Cas. n° 1246-D-B-11-Es-266 Cart. Jaeger - Itapiranga-SC.		
CPF	376 298 080-20		
Assinatura do Titular			
Assinatura do Substituto			

TABELÍANICO DE SANTA CATARINA  
Tel. 0xx41-3222-1111 / 3222-1122  
Fax: 0xx41-3222-1133  
E-mail: Tabelaria@sc.gov.br

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva conforme o original a mim apresentado. Dou fé.

**EM TESTEMUNHO** **DA VERDADE**

PALMITINHO, RS, 17 de novembro de 2017  
SAIMON RIBOLI - SUBSTITUTO DA TABELIÃ

Emol.R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1.40-0230.01.1700001.8387

*Saimon Riboli*  
Substituto da Tabeliã



TABELÍANICO DE SANTA CATARINA

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva conforme o original a mim apresentado. Dou fé.

**EM TESTEMUNHO** **DA VERDADE**

PALMITINHO, RS, 17 de novembro de 2017

SAIMON RIBOLI - SUBSTITUTO DA TABELIÃ

Emol.R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1.40-0230.01.1700001.8387

*Saimon Riboli*  
Substituto da Tabeliã

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

*Encorre cícc Presidente*



AUTENTICO a presente cópia reprodutiva conforme o original a mim apresentado. Dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
PALMITINHO, RS, 17 de novembro de 2017  
SAIMON RIBOLI - SUBSTITUTO DA TABELIÃ  
Emol R\$ 4,50 + Selo digital. R\$ 1,40-0230.01.1700001 18394

*Saimon Riboli*  
Substituto da Tabeliã

**EM BRANCO**

**RELATÓRIO ANUAL DO CONSELHO COMUNITÁRIO REFERENTE AO  
EXERCÍCIO 2017**

<b>Qualificação da Entidade</b>	
<b>Denominação:</b> Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale	
<b>Nome Fantasia:</b> Rádio Comunitária Princesa do Vale	
<b>CNPJ:</b> 03.202.795/0001-09	
<b>Endereço da Sede:</b> Rua Ervino Breitenbach	<b>nº 465</b>
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Cep:</b> 98.435-000
<b>Cidade:</b> Pinheirinho do Vale	<b>UF:</b> RS
<b>Nome do Representante Legal:</b> GILBERTO LUTTJOHANN	
<b>CPF:</b> 68880740059	
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="mailto:fmprincesadovale@hotmail.com">fmprincesadovale@hotmail.com</a>	

Declaramos para os devidos fins, na forma da lei, que:

A programação, descrita abaixo e executada pela entidade, programação proposta para o ano de 2017, recebeu uma avaliação positiva e concordância deste conselho, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária plenamente atendidas.

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA**

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO (horas)	HORÁRIO DE TÉRMINO (horas)
Domingo	06:00	20:00
Segunda-feira	06:00	20:00
Terça-feira	06:00	20:00
Quarta-feira	06:00	20:00
Quinta-feira	06:00	20:00
Sexta-feira	06:00	20:00
sábado	06:00	20:00

**RELATÓRIO ANUAL DO CONSELHO COMUNITÁRIO REFERENTE AO  
EXERCÍCIO 2017**

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO**

**2017**

**SEGUNDA-FEIRA**

06:00 hs - Raízes: Música Gaúcha e Sertaneja (Sérgio Luiz dos Santos)  
08:00 hs - Rádio Interativo: Músicas e notícias (Alex Albarello)  
11:55 hs - Cinco Minutos com Jesus: Igreja Evangélica Martinho Lutero da Lª Bonita  
12:00 hs - Jornal da Princesa do Vale: Jornalismo (Alex Albarello)  
12:30 hs - Informativo Sicredi  
13:00 hs - Ecos da Banda: Música de Bandas (Valdemar Roque Neumann)  
15:00 hs - Conexão Total: Músicas em geral ( Fabiline Backendorf )  
17:00 hs - Bailanta: Música Gaúcha (Sérgio Luiz dos Santos)  
19:00 hs - Voz do Brasil  
20:00 hs – Fechamento da rádio

**TERÇA-FEIRA**

06:00 hs - Raízes: Música Gaúcha e sertaneja (Sérgio Luiz dos Santos)  
08:00 hs - Rádio Interativo: Músicas e notícias (Alex Albarello)  
11:50 hs - Programa Informativo Aproleite do Vale  
11:55 hs - Cinco Minutos com Jesus : Igreja Evangélica Martinho Lutero da Lª Bonita  
12:00 hs - Jornal da Princesa do Vale: Jornalismo (Alex Albarello)  
13:00 hs - Ecos da Banda: Música de Bandas (Valdemar Roque Neumann)  
15:00 hs - Conexão Total: Músicas em geral (Fabiline Backendorf )  
17:00 hs - Bailanta: Música Gaúcha (Sérgio Luiz dos Santos)  
19:00 hs - Voz do Brasil  
20:00 hs - Fechamento da Rádio

**QUARTA-FEIRA**

06:00 hs - Raízes: Música Gaúcha e Sertaneja (Sérgio Luiz dos Santos)  
08:00 hs - Rádio Interativo: Música e notícias (Alex Albarello)  
11:00 hs - Programa da 3ª Idade Esperança do Vale de Pinheirinho do Vale  
11:05 hs - Continuação Rádio Interativo  
11:55 hs - Cinco Minutos com Jesus: Igreja Evangélica Martinho Lutero da Lª Bonita  
12:00 hs - Jornal da Princesa do Vale: Jornalismo (Alex Albarello)  
13:00 hs - Ecos da Banda: Música de Bandas (Valdemar Roque Neumann)  
15:00 hs - Conexão Total: Músicas em geral (Fabiline Backendorf )  
17:00 hs - Bailanta: Música Gaúcha (Sérgio Luiz dos Santos)  
19:00 hs - Voz do Brasil  
20:00 hs - Fechamento da Rádio

## **RELATÓRIO ANUAL DO CONSELHO COMUNITÁRIO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2017**

### **QUINTA-FEIRA**

06:00 hs - Raízes: Música Gaúcha e Sertaneja (Sérgio Luiz dos Santos)  
08:00 hs - Rádio Interativo: Músicas e notícias (Alex Albarello)  
11:50 hs - Programa Informativo Aproleite do Vale  
11:55 hs - Cinco Minutos com Jesus: Igreja Evangélica Martinho Lutero da L<sup>a</sup> Bonita  
12:00 hs - Jornal da Princesa do Vale: Jornalismo (Alex Albarello)  
12:30 hs - Programa da Câmara de Vereadores de Pinheirinho do Vale  
13:00 hs - Ecos da Banda: Música de Bandas (Valdemar Roque Neumann)  
15:00 hs - Conexão Total: Músicas em geral (Fabiline Backendorf )  
17:00 hs - Bailanta: Música Gaúcha (Sérgio Luiz dos Santos)  
19:00 hs - Voz do Brasil  
20:00 hs - Fechamento da Rádio

### **SEXTA-FEIRA**

06:00 hs - Raízes: Música Gaúcha e Sertaneja (Sérgio Luiz dos Santos)  
08:00 hs - Rádio Interativo: Músicas e notícias (Alex Albarello)  
11:40 hs - Programa Informativo Repórter Creluz  
11:55 hs - Cinco Minutos com Jesus : Igreja Evangélica Martinho Lutero da L<sup>a</sup> Bonita  
12:00 hs - Jornal da Princesa do Vale: Jornalismo (Alex Albarello)  
12:30 hs - Programa da Prefeitura Municipal de Pinheirinho do Vale  
13:00 hs - Ecos da Banda: Música de Bandas (Valdemar Roque Neumann)  
15:00 hs - Conexão Total: Músicas em geral (Fabiline Backendorf )  
17:00 hs - Bailanta: Música Gaúcha (Sérgio Luiz dos Santos)  
19:00 hs - Voz do Brasil  
20:00 hs - Fechamento da Rádio

### **SÁBADO**

06:00 hs - Sábado Alegre: Música Sertaneja e Bandas (Sérgio Luiz dos Santos)  
09:00 hs - Comando Musica: Música de Bandas (Fabiline Backendorf )  
11:00 hs - Programa Grupo 3<sup>a</sup> Idade Esperança do Vale de Pinheirinho do Vale  
11:05 hs - Continuação Comando Musical  
11:30 hs - Programa do Sindicado dos Trabalhadores Rurais de Pinheirinho do Vale  
12:00 hs - Programa Paróquia Cristo Rei de Pinheirinho do Vale  
13:00 hs - Ecos da Banda Especial de Sábado: Música de Bandas (Valdemar Roque Neumann)  
15:00 hs - Sabadão: Músicas em geral (Alex Albarello)  
19:00 hs - Fechamento da Rádio

### **DOMINGO**

06:00 hs - Culturas do Vale: Música Alemã e Italiana (Sérgio Luiz dos Santos)  
08:00 hs - Tropicália Total: Música Sertaneja (Selmar José da Silva)  
10:00 hs - Chimarreando com a Princesa: Música Gaúcha (Sérgio Luiz dos Santos)  
12:00 hs - Paz no Vale: Igreja Assembléia de Deus de Pinheirinho do Vale  
13:00 hs - Comunicação Total: Música de Bandas (Fabiline Backendorf )  
16:00 hs - Especial de Domingo: Músicas em geral (Fabiline Backendorf )  
19:00 hs - Fechamento da Rádio

**CPF COMUNICADORES**

Alex: 01555878032  
Fabiline: 01131158067  
Sérgio: 48422061015  
Selmar: 90666097020  
Valdemar: 21649553072

**ACEITE DO CONSELHO COMUNITÁRIO**

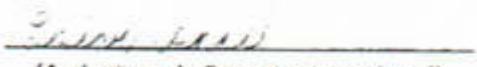
1. Sindicatos dos Trabalhadores Rurais, CNPJ: nº 01735201/0001-08, Rua D.Pedro II, s/n, representado por Gilberto Stein.

  
(Assinatura do Representante Legal)

2. Paróquia Cristo Rei, CNPJ: nº 8998640023-37, Rua Rui Barbosa, s/n, representada por Ezequiel Kroetz.

  
(Assinatura do Representante Legal)

3. Comunidade Evangélica Luterana Martinho Lutero, CNPJ: nº 92403401/0001-00, Linha Bonita, Pinheirinho do Vale, representada por Loivo Appel.

  
(Assinatura do Representante Legal)

4. Centro de Tradições Gaúchas Reportando Gado CNPJ: nº 92404730/0001-76, Linha Volta Grande, Pinheirinho do Vale, representado por Miguel de Oliveira.

  
(Assinatura do Representante Legal)

5. Associação das Pessoas da Terceira Idade Esperança do Vale CNPJ: nº 04351081/0001-25, Rua Duque de Caxias, s/n, representada por Manoel de Souza Rosa.



(Assinatura do Representante Legal)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.202.795/0001-09 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 08/06/1999
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO VALE FM</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R ERVINO BREITENBACH</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>98.435-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PINHEIRINHO DO VALE</b>
UF <b>RS</b>		
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(055) 7921-007</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/01/2018 às 08:53:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/01/2018

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.045885/2016 Localidade / UF: PINHEIRINHO DO VALE/RS  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE  
Aviso: 19 Publicação: 26/01/2004 Prazo: 91 Canal: 200

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

## 2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Petição 1380171).
- 1.1) Protocolo no SEI: 21/9/2016.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Declaração de conformidade: fl. .
- 3) Estatuto Social: Petição 1380178.
  - 3.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, ?a?;
  - 3.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
  - 3.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 11;
  - 3.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, ?a?;
  - 3.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12, caput;
  - 3.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
  - 3.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12 (três anos);
  - 3.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 6/7 (Petição 2451259). (10/11/2017 - 10/11/2020)  
Presidente: Gilberto Lutjohann; (9/5/1973 - 688.807.400-59)  
Vice-Presidente: Tarso Ignácio Kirst; (22/2/1959 - )  
Diretor(a) Administrativo(a): Liseti Delavy Zinhani; (20/10/1965 - 376.298.080-20)  
Diretor(a) Administrativo(a) Adjunto(a): Cláudio Norberto Piaia; (21/9/1970 - )  
Diretor(a) Financeiro(a): João Roque Gazola; (16/3/1958 - 343.385.600-10)  
Diretor(a) Financeiro(a) Adjunto(a): Astor Nyland; (15/9/1962 - 461.830.860-53)  
Diretor(a) de Comunicação Social: Erno de Souza; (14/12/1952 - )  
Diretor(a) de Comunicação Social Adjunto(a): João Nelson Ernzen. (30/3/1959 - )  
5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 12, 16, 18, 20, 22, 24, 26 (Petição 2451259).
- 6) CNPJ: CNPJ 2564472.
- 7) Certidão Negativa da Anatel: fl. 12 (Petição 1380171).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 2506585.

#### \*\*\*PENDÊNCIAS:

- Não foi encaminhada declaração de conformidade.

- Devem ser encaminhados CPF do Vice-Presidente Tarso Ignácio Kirst, do Diretor Administrativo Adjunto, Cláudio Norberto Piaia, do Diretor de Comunicação Social, Erno de Sousa, e do Diretor de Comunicação Social Adjunto, João Nelson Ernzen.

#### \*\*\*CONCLUSÕES:

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- Foi realizada pesquisa de vínculo e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 579/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.045885/2016-64.**

Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 1 (um)**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pinheirinho do Vale**, estado do **Rio Grande do Sul**, apresentou requerimento de renovação da autorização (fl. 2 da Petição 1380171), em 21/9/2016, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 4/3/2017. Portanto, o pedido é tempestivo.

### **ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso VI	Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade.  <b>Observação:</b> essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
	Art. 42	CPF de dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos seguintes membros da Diretoria:  1 - Tarso Ignácio Kirst - Vice-Presidente;  2 - Diretor Administrativo Adjunto - Cláudio Norberto Piaia;  3 - Erno de Souza - Diretor de

		Comunicação Social; e 4 - João Nelson Ernzen - Diretor de Comunicação Social Afjunto.
Art. 131, III	Ata de eleição	Não consta registro no Cartório de Pessoas Jurídicas da Ata de eleição para o <b>mandato 2014 - 2017</b> (Petição 1380179).

## **CONCLUSÃO**

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 11/01/2018, às 09:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/01/2018, às 14:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2564590** e o código CRC **299DA7C0**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.045885/2016-64

SEI nº 2564590



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 766/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

GILBERTO LUTTJOHANN

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**

**PINHEIRINHO DO VALE** (CNPJ nº 03.202.795/0001-09)

Rua Ervino Breitenbach, nº 465 - Centro

98.435-000 - Pinheirinho do Vale – RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.045885/2016-64.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 579/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicito que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/01/2018, às 14:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2564613** e o código CRC **2B3432E5**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 766/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.045885/2016-64 - Nº SEI: 2564613

## Correspondência Eletrônica - 2578762

**Data de Envio:**

17/01/2018 09:10:50

**De:**

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

fmprincesadovale@hotmail.com

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53900.045885/2016-64

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

**Anexos:**

[Nota\\_Tecnica\\_2564590.html](#)  
[Oficio\\_2564613.html](#)

AO

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Pinheirinho do Vale - RS, 26 de janeiro de 2018.

Referência: Ofício nº 766/2018/SEI-MCTIC

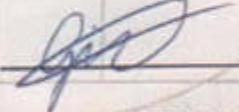
Processo nº 53900.045885/2016-64

Assunto: NOTA TÉCNICA N. 579/2018/SEI-MCTIC

Prezado Senhor

Segue documentos em atendimento de requisitos a NOTA  
TÉCNICA N. 579/2018/SEI-MCTIC.

Atenciosamente,



GILBERTO LUTTI JOHANN  
Representante Legal  
CPF: 688807400-59  
RG: 3054695221

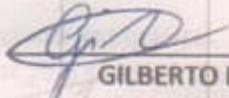
# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE

Fone: |55| 3792.1184 - fmprincesadovale@hotmail.com - www.fmprincesadovale.com.br  
Rua Ervino Breitenbach, 465 - CEP 98435-000 - Pinheirinho do Vale/RS - CNPJ: 03.202.795/0001-09

## DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL

Declaro, para fins de prova, junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, sob as penas da lei, que a Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Pinheirinho do Vale, RS, 26 de janeiro de 2018.



GILBERTO LUTTJOHANN  
Representante Legal  
CPF: 688807400-59  
RG: 3054695221

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Comarca de Frederico Westphalen RS**  
**Município de PALMITINHO RS**

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Avenida Duque de Caxias, 375, Edifício Ângelo, CEP: 98430-000, Fone (55) 3791-1213

---

Oficial: Bel. João Miguel dos Santos  
Registradora Substituta: Eliana Argenta Mariani  
Registradora Substituta: Nágila Fernanda Rapachi

---

**Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale RS**

Inscrito no CNPJ sob nº 03.202.795/0001-09  
Com Sede na Rua Ervino Breitenbach, Pinheirinho do Vale RS

**ATA N° 004/2014 de Eleição e Posse**

Diretor Presidente: VALDEMAR ROQUE NEUMANN

Diretor Presidente Adjunto: JOÃO NELSON ERNZEN

Protocolado sob nº 12.721, Livro A-3, em 24.01.2018

Averbado sob nº 2/89, fl.204, Livro A-02, em 24.01.2018.

Palmitinho RS, 24 de janeiro de 2018

Be. João Miguel dos Santos  
Oficial Registrador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PALMITINHO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PALMITINHO

## C E R T I DÃO

Certifico, que usando dos direitos que me facilita a Lei e, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Ofício de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, sob nº 2/89, folhas 204, livro A-02 em 24.01.2018, encontra-se averbada a ATA nº 004/2014, da eleição e posse da diretoria da Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale RS, Pessoa Jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 03.202.795/0001-09 com sede na Rua Ervino Breitenbach, Pinheirinho do Vale RS, sendo eleita e empossada, para o período de mandato de 14.11.2014 até 10.11.2017, assim constituída: Diretor Presidente: Valdemar Roque Neumann, Diretor Presidente Adjunto: João Nelson Ernzen, Diretor Administrativo: Cláudio Norberto Piaia, Diretor Administrativo Adjunto: Tarso Ignácio Kirst, Diretor Financeiro: João Roque Gazola, Diretor Financeiro Adjunto: Gilberto Luttjohann, Diretor de Comunicação: Nodivar Carati, Diretor de Comunicação Adjunto: Nilvo Rodrigues da Fonseca, Conselho Fiscal Titular: Antônio Carlos de Moraes, Augustinho Neumann, Erno de Souza, Renê Lütthohann, Nelbo Appel, Conselho Fiscal Suplentes: Astor Nyland, Maria Nelsi Lermen, Miguel Brixner.

Certifico mais que, os Atos Constitutivos, da Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale RS, encontra-se registrado no Livro de Pessoas Jurídicas nº A-01, folhas 033, sob nº 89, em 08.06.1999 e as alterações sob nº 151, fls. 83 a 85, livro A-01 em 11.03.2004 e sob nº 161, fls. 102 a 104, livro A-01 em 05.05.2005 deste Ofício.

O referido é verdade e dou fé.  
Palmitinho/RS, 24 de janeiro de 2018.

João Miguel dos Santos  
Registrador

Emolumentos:

Total: R\$ 21,00 + R\$ 4,20 = R\$ 25,20  
Certidão PJ: R\$ 8,40 (0227.01.1200009.02909 = R\$ 1,40)  
Busca: R\$ 8,00 (0227.01.1200009.02907 = R\$ 1,40)  
Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (0227.01.1200009.02908 = R\$ 1,40)

	<p>REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Av. Duque de Caxias, 375 Sala 101 Ed. Ángelo, Fone/Fax(55) 3791 - 1213 98430 - 000 PALMITINHO - RS João Miguel dos Santos - Oficial Registrador Eliana Argenta Mariani - Registradora Substituta Nágila Fernanda Rapachi - Escrevente Autorizada</p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado. Dou-me

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

PALMITINHO, RS, 22 de Janeiro de 2018

PATRICIA ALBARELLO - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emol. R\$ 4,60 + Selo digital R\$ 1,40-0230 01 1700002 313?

Patricia Albarello  
Escrivente

30

ATA N° 004/2014

Aos quatorze dias do mês de novembro  
de dois mil e quatorze reuniram-se na  
Casa Canônica da Paróquia Cristo Rei,  
a diretoria e os associados da Associação  
Comunitária e Cultural Timbaúinho do Vale  
para deliberarem sobre a eleição e posse  
da nova diretoria. Conselho Fiscal e  
Conselho Comunitário conforme edital  
de Convocação N° 03/2014 do dia vinte e  
de outubro de dois mil e quatorze. Na  
abertura das trabalhos o presidente Waldemar  
Roque Neumann usou da palavra saudando  
os presentes, e agradecendo a presença de  
 todos, ao final o presidente fez a  
leitura da Unica Chapa inscrita composta  
pelos seguintes membros: Diretor Presidente  
Waldemar Roque Neumann, Diretor Vice Presidente  
Hélio Nelson Enzen, Diretor Administração  
Ricardo Roberto Graie, Diretor Administração  
Adjunto Vassio Ignácio Kist, Diretor de  
Comunicação Adelmo Alves, Cantor, Diretor de  
Comunicação Adjunto Nilvo Rodrigues da  
Silveira, Diretor Financeiro João Roque Gazzola,  
Diretor Financeiro Adjunto Edilberto Lüthi Johann,  
Conselho Fiscal: Antônio Carlos de Moraes,  
Augustinho Neumann, Ernir de Souza, Reno  
Lüthi Johann, Nélvio Appel, Suplentes: Antônio  
Miguel Maria de Souza, Leopoldo, Miguel Buxxes.  
As entidades que participaram do Conselho  
Comunitário são as seguintes: Sindicato dos  
Trabalhadores Rurais de Timbaúinho do Vale,  
Centro de Tradições Gauchas - CTG Rapadura



## TABELIONATO DE NOTAS DE PALMITINHO

Rua Direita do Cassino, 111 sala 101 Centro - Palmitinho - RS - CEP 96300-010 - Fone/Fax: 55-37911276  
Bel. Antônia Pereira Ramos - Intendente  
e-mail: tabelionatode notasdepalmitinho@gmail.com

## AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado Dou fé.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

PALMITINHO, RS, 22 de janeiro de 2018

PATRICIA ALBARELLO - ESCREVENTE AUTORIZADA

Emol R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40-0230 01.1700002 01376

*Patrícia Albarello*  
Patrícia Albarello  
Escrivente

O Grado, Paróquia Cristo Rei, Igreja Luterana do Brasil, Grupo da 3ª Idade, Esperança do Vale. Aí o Continuo foi abençoada abrindo a noite, sendo aplaudido o método de aclamação e certa elita por aclamação de todos os assinados abaixo assinados. Em seguida foi dado posse a todos os membros da nova diretoria. Nada mais havendo a tratar farei a presente Ata que vai assinada por mim, Cláudia Neri, Cláudia Pires e pelos demais presentes.

*Cláudia Neri*, *Cláudia Pires*, *Nílton Rodrigues de Souza*,  
*Gilberto Silveira*, *Renato P. Chanderji Zuchi*, *Edmundo Augusto Gómez*, *Caldeirão*, *Rebeca*,  
*Ricardo Souza*, *Antônio José da M. Miguel*,  
*Brixon Maria*, *Wells Dernan*, *Flávio*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERNAMBUCO  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Poder Executivo



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PERÍODO  
SERIAL

PERÍODO  
VALIDADE

19/12/2012

TARSO IGNÁCIO KIRST

PAPEL  
MÍDIO KIRST  
DOROTÉA KIRST  
INSTITUTO GERAL  
PALMITINHO RS

DATA DE NASCIMENTO  
22/02/1959

ENDEREÇO  
C. Nasc. 3777 PALMITINHO RS  
CEP 96.410-102

CPF  
279.222.190-91

PORTO ALLEGRE - RS  
2 VIA

Carla Edvaldo Felisa Pereira  
Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1516R2 / 1516R2



TABELIONATO DE NOTAS DE PALMITINHO

Rua Duque de Caxias, 152, sala 101, Centro - Palmitinho - RS - 96430-000 - Fone/Fax: (51) 3701-1278

Bal. Antonia Peixoto Ribeiro - Tibelli

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reográfica conforme o original a mim apresentado. Dou fé.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE

PALMITINHO, RS, 22 de janeiro de 2018

PATRICIA ALBARELLO - ESCREVENTE AUTORIZADA  
Email: H5 4 80 + Selo digital: RS 1.40-0230 01.1700002 01375

  
Patricia Albarello  
Escrivente

## CEPULA DE IDENTIDADE



+ Ernesto de Souza  
Assinatura: [Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

## TABELIONATO DE NOTAS DE PALMITINHO

Rua Duque de Caxias, 512, sala 101, Centro - Palmitinho - RS - 96430-000 - Fone/Fax: (031) 3791 1278  
Sel. Antônio Pereira Ramos - Taboão

## AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva conforme o original a mim apresentado. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

PALMITINHO, RS, 22 de janeiro de 2018

PATRICIA ALBARELLO - ESCREVENTE AUTORIZADA

Emol R\$ 4,60 + Selo digital: RS 1 40-0230.01 1700002.01368

*Patricia Albarello*  
Escrivente

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SSP - POLÍCIA CIVIL  
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
REGISTRO GERAL

1028378097

ERNESTO DE SOUZA

## FILIAÇÃO

VALDOMIRO MARQUES DE SOUZA  
OLGA BUTRA DE SOUZA

NACIONALIDADE BRASILEIRA

14/12/1952

NASCIMENTO - RE

19/04/82

MARIA / VALDÉS 41457

## INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

## TABELIONATO DE NOTAS DE PALMITINHO

Rua Duque de Caxias, 512, sala 101, Centro - Palmitinho - RS - 96430-000 - Fone/Fax: (031) 3791 1278  
Sel. Antônio Pereira Ramos - Taboão

## AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva conforme o original a mim apresentado. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

PALMITINHO, RS, 22 de janeiro de 2018

PATRICIA ALBARELLO - ESCREVENTE AUTORIZADA

Emol R\$ 4,60 + Selo digital: RS 1 40-0230.01 1700002.01369

*Patricia Albarello*  
Escrivente

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

## CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVADOR DE IDENTIFICAÇÃO  
E CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DESSE DOCUMENTO

## TABELIONATO DE NOTAS DE PALMITINHO

Rua Duque de Caxias, 512, sala 101, Centro - Palmitinho - RS - 96430-000 - Fone/Fax: (031) 3791 1278  
Sel. Antônio Pereira Ramos - Taboão

## AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva conforme o original a mim apresentado. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

PALMITINHO, RS, 22 de janeiro de 2018

PATRICIA ALBARELLO - ESCREVENTE AUTORIZADA

Emol R\$ 4,60 + Selo digital: RS 1 40-0230.01 1700002.01371

*Patricia Albarello*  
Escrivente

*Patricia Albarello*  
Escrivente



**TABELIONATO DE NOTAS DE PALMITINHO**  
Rua Duque de Caxias, 552, sala 101, Centro - Palmitinho - RS - 96350-000 - Fone/Fax: (51) 32351122  
Bel. Antônia Peritta Ramus - Testemunha

**AUTENTICAÇÃO**

AUTÉNTICO a presente cópia reprodutiva conforme o original a mim apresentado. Dou fé.

**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
PALMITINHO, RS, 22 de janeiro de 2018  
PATRICIA ALBARELLO - ESCREVENTE AUTORIZADA  
Endr R\$ 4,80 + Selo digital R\$ 1,40-0230.01 1700002.01372

*Patricia Albarello  
Escrivente*



**TABELIONATO DE NOTAS DE PALMITINHO**  
Rua Duque de Caxias, 552, sala 101, Centro - Palmitinho - RS - 96350-000 - Fone/Fax: (51) 32351122  
Bel. Antônia Peritta Ramus - Testemunha

**AUTENTICAÇÃO**

AUTÉNTICO a presente cópia reprodutiva conforme o original a mim apresentado. Dou fé.

**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
PALMITINHO, RS, 22 de janeiro de 2018  
PATRICIA ALBARELLO - ESCREVENTE AUTORIZADA  
Endr R\$ 4,80 + Selo digital R\$ 1,40-0230.01 1700002.01372

*Patricia Albarello  
Escrivente*



**TABELIONATO DE NOTAS DE PALMITINHO**  
Rua Duque de Caxias, 552, sala 101, Centro - Palmitinho - RS - 96350-000 - Fone/Fax: (51) 32351122  
Bel. Antônia Peritta Ramus - Testemunha

**AUTENTICAÇÃO**

AUTÉNTICO a presente cópia reprodutiva conforme o original a mim apresentado. Dou fé.

**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
PALMITINHO, RS, 22 de janeiro de 2018  
PATRICIA ALBARELLO - ESCREVENTE AUTORIZADA  
Endr R\$ 4,80 + Selo digital R\$ 1,40-0230.01 1700002.01372

*Patricia Albarello  
Escrivente*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

CLAUDIO NORBERTO PIAIA e VERA TEREZINHA FRITZEN

MATRÍCULA:

098509 01 55 1999 2 00012 073 0002957 11

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

Claudio Norberto Piaia, solteiro, Funcionário Público Estadual, nascido em vinte e um de setembro de um mil e novecentos e setenta (21/09/1970), natural de Frederico Westphalen-RS, de nacionalidade brasileira, filho de Celeste Piaia e de Angela Zanella Piaia.

Vera Terezinha Fritzen, solteira, Comerciante, nascida em quinze de março de um mil e novecentos e sessenta e nove (15/03/1969), natural de Palmitinho-RS, de nacionalidade brasileira, filha de Avelino Nelson Fritzen e de Santina Aurora Fritzen.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Quinze de janeiro de um mil e novecentos e noventa e nove

DIA      MÊS      ANO  
15      01      1999

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Universal de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Vera Terezinha Fritzen Piaia

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

X.X.X.X.X.X.X.X.X

Registro Civil das Pessoas Naturais

Titular do Ofício: Bel. João Miguel dos Santos

Comarca: Frederico Westphalen

Palmitinho - RS

Rua Duque de Caxias, 375 sala 101 - Bairro Centro

Fone: (55) 37911213

E-Mail: cartorio.palmitinho@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Palmitinho , 11 de setembro de 2017.

*Nágila Fernanda Rapachi*  
Nágila Fernanda Rapachi  
Escrevente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral  
(Lei Estadual n.12.692/2006):

0227.00.1500002.04882

Certidão: R\$ 25,80 - Processamento eletrônico: R\$ 4,50 - Selos: R\$ 4,10 - Nota nº 11067

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br)





## Ministério da Saúde

## Ministério das Comunicações

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**PROCURADORIA**  
**UNIDADE DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-SANITÁRIO**
**DESPACHOS DA CHEFE**  
 Em 3 de janeiro de 2006

**DECISÃO**  
 ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA (A/C ADRIANA GUILHERME)  
 25351-013891/2003-66 - AIS: 152/03 PM - GFIMP/ANVISA  
 Penalidade de multa na valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda, na forma veiculada, do medicamento REDUCTIL..

ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA (A/C ADRIANA GUILHERME)  
 25351-033814/2003-22 - AIS: 337/03 PM - GFIMP/ANVISA

Penalidade de multa na valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda, na forma veiculada, do medicamento REDUCTIL..

ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA (A/C ADRIANA GUILHERME)  
 25351-039833/2003-62 - AIS: 417/03 - GFIMP/ANVISA

Penalidade de multa na valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda, na forma veiculada, do medicamento KALETRA - LOPINAVIR/RITONAVIR.

ADMINISTRAÇÃO PORTOS PARANÁGUARA E ANTONINA

25743-379882/2005-93 - AIS: 036/05 - CVS/PR  
 Penalidade de multa na valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA  
 25351-013171/2004-81 - AIS: 1274/03 - GFIMP/ANVISA  
 Penalidade de multa na valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS LTDA  
 25351-098739/2004-26 - AIS: 184/04 - GPROP/ANVISA  
 Penalidade de multa na valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda dos medicamentos AAS INFANTIL, CÁSCARA SAGRADA BIONATUS, MELAGRIÃO, CEWIN, CALADRYL, ANADOR, SARIDON, DÓRICO E SUPRADYN e ENERGIL C.

LABORATORIO PERNAMBUCO LTDA  
 25351-013422/2004-28 - AIS: 1298/03 - GFIMP/ANVISA  
 Penalidade de multa na valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda do medicamento SANATIVO.

LABORATÓRIO SIMOES LTDA  
 25351-005815/2004-68 - AIS: 1118/03 - GFIMP/ANVISA  
 Penalidade de multa na valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda dos medicamentos ELIXIR 914, PILOGÉNIO e CERUS SOLUÇÃO ORAL SIMÓES.

MEDLEY S/A INDUSTRIA FARMACÉUTICA  
 25351-013124/2004-38 - AIS: 1124/04 - GFIMP/ANVISA  
 Penalidade de multa na valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

MEDLEY S/A INDUSTRIA FARMACÉUTICA  
 25351-018388/2003-05 - AIS: 196/03 - GFIMP/ANVISA  
 Penalidade de multa na valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda do medicamento PYLORIPAC.

MERCK S/A INDUSTRIAS QUÍMICAS  
 25351-039928/2003-86 - AIS: 415/03 - GFIMP/ANVISA  
 Penalidade de multa na valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda do medicamento DICLIN.

MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA\_1  
 25351-013317/2003-16 - AIS: 090/03 PM - GFIMP/ANVISA

Penalidade de multa na valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda do medicamento VIOXX.

NOVARTIS BIOCIENTIAS S/A  
 25351-060670/2003-87 - AIS: 794/03 - GFIMP/ANVISA  
 Penalidade de multa na valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda do medicamento DIOVAN COMPRIMIDOS.

PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A  
 25743-09996/2005-52 - AIS: 001/05 - CVS/PR  
 Penalidade de multa na valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

RADIO 104 FM - RADIO SOUSA FM LTDA  
 25351-013139/2004-04 - AIS: 1149/03 - GFIMP/ANVISA  
 Penalidade de multa na valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda dos medicamentos FORTEVIT e TRIOTÔNICO.

SIGMA PHARMA LTDA

25351-033888/2004-40 - AIS: 243/04 - GFIMP/ANVISA  
 Penalidade de multa na valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cumulativamente com a proibição da propaganda dos medicamentos MICROPIL 21 e MICROPIL 28.

VARIG S/A - VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

25759-061525/2003-31 - AIS: 215/03 - CVS/SP

Penalidade de multa na valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VARIG S/A - VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

25759-061530/2003-43 - AIS: 229/03 - CVS/SP

Penalidade de multa na valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VARIG S/A - VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

25759-061531/2003-98 - AIS: 230/03 - CVS/SP

Penalidade de multa na valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VARIG S/A - VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

25759-066941/2003-25 - AIS: 179/01 - CVS/SP (25759-

066942/2003-70 e 25759-066944/2003-69, apensos)

Penalidade de multa na valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

LOURDES MARIA FRAZÃO DE MORAES

**SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**
**RETIFICAÇÃO**

No artigo 1º da Portaria SAS/MS nº 796, de 30 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 47, de 02 de janeiro de 2006, Seção 1, página 47,

Onde se lê:

Art. 1º - Credenciar as unidades abaixo como Serviço de Atendimento à Saúde Auditiva na Alta Complexidade:

Leia-se:

Art. 1º - Credenciar a unidade abaixo como Serviço de Atendimento à Saúde Auditiva na Média Complexidade:

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
663	53000.018100/04	Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale	Pinheirinho do Vale/RS

HÉLIO COSTA

**PORTARIAS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
679	53100.000791/04	Associação Comunitária dos Moradores de Uruana de Minas	Uruana de Minas/MG
683	537100.00859/98	Fundação Educativa e Cultural de Itabira-MG	Itabira/MG
686	53100.000359/04	Associação Comunitária de Radiodifusão Liberdade FM	Oeiras/PI
689	53710.000190/99	Associação Comunitária Beneficente e Cultural de Papagaios	Papagaios/MG

HELIO COSTA

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**
**PORTARIA Nº 628, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, Substituto, no uso das competências que lhe confere o art. 46, inciso IX, do Regulamento da Anatel, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a alocação dos cargos comissionados de que tratam arts. 14 e 25 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Diretor na Reunião nº 377, de 21 de dezembro de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar os quantitativos e a distribuição dos cargos em comissão previstos nas Portarias nº 234 e 251, respectivamente, de 8 de julho de 2005 e 20 de julho de 2005, conforme quadro abaixo:

DE	PARA		
CÓDIGO	QUANTIDADE	CÓDIGO	QUANTIDADE
CGE III	53	CGE III	52
CCT IV	103	CCT IV	108

Art. 2º O saldo resultante das transformações é de R\$ 622,25 (seiscentos e vinte e dois reais e vinte cinco centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO**
**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE**

Em 11 de dezembro de 2002

Processo Nº 53528001229/2000 - Aplica a pena de Multa no valor de R\$ 335,20 (trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) à IRINEU ESTEVAN MEZZOMO, executante do Serviço Limitado Privado, na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, por estar inciso no preceito do item 13.5.II, alíneas "c" e "h" da Norma 13/97, em infringência ao item 10.1 do mesmo diploma legal.

Em 11 de abril de 2005

Processo Nº 53528000416/2002 - Aplica a pena de Multa no valor de R\$ 420,34 (quatrocentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) à INEZ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., executante do Serviço Limitado Privado, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, por estar inciso no preceito dos itens 13.5.II, alíneas "c" e "h" da Norma 13/97, em infringência aos itens 9.8.1 e 10.1 do mesmo diploma legal.

Em 13 de outubro de 2005

Processo Nº 53528001420/2001 - Aplica a pena de Multa no valor de R\$ 1.086,05 (mil e oitenta e seis reais e cinco centavos) à PAMPA SERVIÇOS DE PORTARIA S/C LTDA., executante do Serviço Limitado Privado, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, por estar inciso no preceito do item 13.5.II, alíneas "c" e "h" da Norma 13/97, em infringência ao item 10.1 do mesmo diploma legal.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS



JUSTIÇA ELEITORAL  
CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **TARSO IGNÁCIO KIRST** (Título Eleitoral: 034864870434), (CPF: 279.222.190-91) é **PRESIDENTE** (exercício: 30/10/2015 a 26/08/2017) do órgão partidário, abaixo descrito:

Partido Político:	<b>15 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b>
Órgão Partidário:	<b>Órgão definitivo</b>
Abrangência:	<b>PINHEIRINHO DO VALE - RS - Municipal</b>
Vigência:	<b>Início: 30/10/2015 Final: 26/08/2017</b>
Código de Validação:	<b>hfSOozvVlfd/SxWrGpBWC79+M9A=</b>
Certidão emitida em:	<b>15/03/2018 07:40:30</b>

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL  
CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOÃO ROQUE GAZOLA** (Título Eleitoral: 034612670400), (CPF: 343.385.600-10) é **SECRETÁRIO-ADJUNTO** (exercício: 30/10/2015 a 26/08/2017) do órgão partidário, abaixo descrito:

Partido Político:	<b>15 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b>
Órgão Partidário:	<b>Órgão definitivo</b>
Abrangência:	<b>PINHEIRINHO DO VALE - RS - Municipal</b>
Vigência:	<b>Início: 30/10/2015 Final: 26/08/2017</b>
Código de Validação:	<b>0tCCrOopKTBfGfgpwKPGNct8uy4=</b>
Certidão emitida em:	<b>15/03/2018 07:41:20</b>

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **TARSO IGNACIO KIST** (Título Eleitoral: 034864870434), (CPF: 279.222.190-91) é **PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE** (exercício: 27/08/2017 a 27/08/2019) do órgão partidário, abaixo descrito:

Partido Político:	<b>15 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b>
Órgão Partidário:	<b>Órgão definitivo</b>
Abrangência:	<b>PINHEIRINHO DO VALE - RS - Municipal</b>
Vigência:	<b>Início: 27/08/2017 Final: 27/08/2019</b>
Código de Validação:	<b>xuINNUp3fOCQwb35SYaSuV3ngVw=</b>
Certidão emitida em:	<b>15/03/2018 07:38:26</b>

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

## **Identificação do Processo**

Númer	53900.045885/2016	Localidade /	PINHEIRINHO DO VALE/RS
Entid	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE		
Aviso	19	Publicaç	26/01/2004
		Prazo:	91
		Can	200

### **Processo**

1. A Entidade é uma:	Associaç
----------------------	----------

## **2. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Petição 1380171).
  - 1.1) Protocolo no SEI: 21/9/2016.
  - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Declaração de conformidade: fl. 2 (Petição 2604719).
- 3) Estatuto Social: Petição 1380178.
  - 3.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, ?a?;
  - 3.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;
  - 3.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 11;
  - 3.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, ?a?;
  - 3.5) Órgão administrativo e cargos: art. 12, caput;
  - 3.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
  - 3.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12 (três anos);
  - 3.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.
- 4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 6/7 (Petição 2451259). (10/11/2017 - 10/11/2020)  
Presidente: Gilberto Luttjohann; (9/5/1973 - 688.807.400-59)  
Vice-Presidente: Tarso Ignácio Kirst; (22/2/1959 - 279.222.190-91)  
Diretor(a) Administrativo(a): Liseti Delavy Zinhani; (20/10/1965 - 376.298.080-20)  
Diretor(a) Administrativo(a) Adjunto(a): Cláudio Norberto Piaia; (21/9/1970 - )  
Diretor(a) Financeiro(a): João Roque Gazola; (16/3/1958 - 343.385.600-10)  
Diretor(a) Financeiro(a) Adjunto(a): Astor Nyland; (15/9/1962 - 461.830.860-53)  
Diretor(a) de Comunicação Social: Erno de Souza; (14/12/1952 - 259.460.480-15)  
Diretor(a) de Comunicação Social Adjunto(a): João Nelson Ernzen. (30/3/1959 - 274.713.650-72)  
5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 12, 16, 18, 20, 22, 24,

26 (Petição 2451259).

6) CNPJ: CNPJ 2564472.

7) Certidão Negativa da Anatel: fl. 12 (Petição 1380171).

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 2506585.

\*\*\*PENDÊNCIAS:

- Ainda não foi encaminhado CPF do Diretor Administrativo Adjunto, Cláudio Norberto Piaia.
- Os ex-Vice-Diretor(a) Administrativo(a), Tarso Ignácio Kirst, e ex-Diretor Financeiro, João Roque Gazola, exerceram, respectivamente, os cargos de Presidente e de Secretário Adjunto do órgão de direção do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), entre 30/10/2015 e 26/8/2017, período que coincidiu com o mandato na diretoria (14/11/2014 a 10/11/2017), o que configura vínculo político.
- O atual Vice-Presidente, Tarso Ignácio Kirst, exerce o cargo de Primeiro Vice-Presidente do órgão de direção do PMDB, o que configura vínculo político.

\*\*\*CONCLUSÕES:

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- Foi realizada pesquisa na Justiça Federal e não foi verificada irregularidade.
- O assunto será encaminhado à CGFI para apuração de eventual infração cometida pela Radiodifusora.

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03202795/0001-09

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE

**Nome Fantasia:** APVFM

**Endereço:** RUA ERVINO BREITEMBACH 465 TÉRREO / CENTRO / PINHEIRINHO DO VALE / RS / 98435-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2018 a 24/07/2018

**Certificação Número:** 2018062502420047901011

Informação obtida em 05/07/2018, às 11:55:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.202.795/0001-09

Certidão nº: 153323003/2018

Expedição: 05/07/2018, às 11:56:32

Validade: 31/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.202.795/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **TARSO IGNACIO KIST** (Título Eleitoral: 034864870434), (CPF: 279.222.190-91) é **PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE** (exercício: 27/08/2017 a 27/08/2019) do órgão partidário, abaixo descrimulado:

Partido Político:	<b>MDB - 15 MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b>
Órgão Partidário:	<b>Órgão definitivo</b>
Abrangência:	<b>PINHEIRINHO DO VALE - RS - Municipal</b>
Vigência:	<b>Início: 27/08/2017 Final: 27/08/2019</b>
Código de Validação:	<b>hDwOGEE53VKrLAQlgABXcLNFzZs=</b>
Certidão emitida em:	<b>05/07/2018 15:24:06</b>

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

**ANEXO 5**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:				CNPJ:		
Endereço de Sede:						
Município:				UF:		CEP:
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico ( <i>e-mail</i> ):						
Endereço de Correspondência:						
Município:				UF:		CEP:
LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	'	"		
	Longitude:	º W	'	"		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:				CPF:
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:				CPF:
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:				CPF:
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:				CPF:
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:				CPF:
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Assinatura:					

**ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

Processo nº 53900.045885/2016-64.

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE

Localidade: Pinheirinho do Vale / RS.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Petição 1380171).

1.1) Protocolo no SEI: 21/9/2016.

1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.

1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fl. .

2) Declaração de conformidade: fl. 2 (Petição 2604719).

3) Estatuto Social: Petição 1380178.

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, **caput**;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 11;

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, "a";

e) Órgão administrativo e cargos: art. 12, **caput**;

f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12, **caput** (três anos);

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1º, **caput**;

b) Fins: art. 2º;

c) Sede: art. 1º, **caput**;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: arts. 5º e 9º;

e) Direitos dos associados: art. 8º;

f) Deveres dos associados: art. 8º;

g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 9º;

h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 18;

i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 11;

j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: art. 11, § 1º, 12, 20 e 21;

k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: art. 11, **caput**;

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: arts. 11 e 20;

m) Critérios de eleição dos administradores: art. 16;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 11, § 1º;

o) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art. 21.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 6/7 (Petição 2451259). (10/11/2017 - 10/11/2020)

Presidente: Gilberto Luttjohann; (9/5/1973 - 688.807.400-59)

Vice-Presidente: Tarso Ignácio Kirst; (22/2/1959 - 279.222.190-91)

Diretor(a) Administrativo(a): Liseti Delavy Zinhani; (20/10/1965 - 376.298.080-20)

Diretor(a) Administrativo(a) Adjunto(a): Cláudio Norberto Piaia; (21/9/1970 - )

Diretor(a) Financeiro(a): João Roque Gazola; (16/3/1958 - 343.385.600-10)

Diretor(a) Financeiro(a) Adjunto(a): Astor Nyland; (15/9/1962 - 461.830.860-53)

Diretor(a) de Comunicação Social: Erno de Souza; (14/12/1952 - 259.460.480-15)

Diretor(a) de Comunicação Social Adjunto(a): João Nelson Ernzen. (30/3/1959 - 274.713.650-72)

5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 12, 16, 18, 20, 22, 24, 26 (Petição 2451259).

6) CNPJ: CNPJ 2564472.

7) Certidão Negativa da Anatel: fl. 12 (Petição 1380171).

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 2506585.

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS 3128455.

10) **Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão RFB**.

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão JT 3128468.

#### **\*\*\*PENDÊNCIAS:**

- Deve ser encaminhado Requerimento de renovação contendo todas as declarações elencadas no modelo e assinado por todos os dirigentes.

- Ainda não foi encaminhado CPF do Diretor Administrativo Adjunto, Cláudio Norberto Piaia.

- Não foi possível emitir certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.

- O Vice-Presidente, Tarso Ignácio Kirst, exerce o cargo de Primeiro Vice-Presidente do órgão de direção do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), o que configura vínculo político.

#### **\*\*\*CONCLUSÃO:**

- Os ex-Vice-Diretor(a) Administrativo(a), Tarso Ignácio Kirst, e ex-Diretor Financeiro, João Roque Gazola, exerceram, respectivamente, os cargos de Presidente e de Secretário Adjunto do órgão de direção do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), entre 30/10/2015 e 26/8/2017, período que coincidiu com o mandato na diretoria (14/11/2014 a 10/11/2017), o que configurou vínculo político. No entanto, em razão do disposto no art. 7º-A da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, incluído pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, será dado prosseguimento ao Processo.

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.

- Não foi realizada pesquisa na Justiça Federal.

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 15404/2018/SEI-MCTIC**Processo nº: **53900.045885/2016-64.**Assunto: **CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS. EXIGÊNCIA 2 (DOIS).****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pinheirinho do Vale**, estado do **Rio Grande do Sul**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 579/2018/SEI-MCTIC.

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo 5 da Portaria) e deve ser assinado por <b>todos</b> os dirigentes.
	Art. 130, § 1º, inciso IV	CPF dos dirigentes.	Ainda não foi encaminhado CPF do Diretor Administrativo Adjunto, Cláudio Norberto Piaia.
	Art. 130, § 6º, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
			A partir da análise do processo verificou-se o seguinte:

Portaria nº 4334,  
publicada no DOU  
de 21/9/2015,  
alterada pela  
Portaria nº 1909,  
publicada no DOU  
de 9/4/2018.

Art. 7º,  
inciso III,  
alínea "a",  
item 1 c/c  
art. 7º-A

Vínculos de  
subordinação.

1 - O Vice-Presidente, Tarso Ignácio Kirst, exerce o cargo de Primeiro Vice-Presidente do órgão de direção do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

O(s) fato(s) narrado(s)  
configura(m) **vínculo político**.

De acordo com o art. 7º-A da Portaria:

"Art. 7º-A Durante o curso dos processos de pós-outorga ou de **renovação**, de que trata esta Portaria, será conferida uma **única oportunidade**, em cada tipo de processo, para **saneamento dos seguintes vícios**, sob pena de indeferimento da solicitação:

[...]

II - o estabelecimento ou manutenção de vínculos, nos termos do inciso III do art. 7º" (grifos nossos).

Por essa razão, para prosseguimento do Processo, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado.

Quanto à(s) participação(ões) no(s) órgão(s) partidários, a Radiodifusora pode: 1) substituir o(s) diretor(es) impedido(s) (procedendo-se à eleição para o(s) cargo(s)) ou 2) solicitar que este(s) se retire(m) do(s) órgão(s) de direção partidário(s) do qual faça(m) parte (não é necessária a desfiliação do partido político).

**Observação:** Caso seja procedida a nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, bem como os comprovantes de maioridade, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).

3. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. **Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.**

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 05/07/2018, às 15:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 06/07/2018, às 14:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3128663** e o código CRC **B4AEFD5E**.

## Minutas e Anexos

Certidão obtida via Internet TSE (3128591).

Anexo Requerimento de renovação (3128641).

# Checklist Roteiro RadCom (3128645).

---

**Referência:** Processo nº 53900.045885/2016-64

SEI nº 3128663



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 26784/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

GILBERTO LUTTJOHANN

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL**

**PINHEIRINHO DO VALE** (CNPJ nº 03.202.795/0001-09)

Rua Ervino Breitenbach, nº 465 - Centro

98.435-000 / Pinheirinho do Vale - RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.045885/2016-64.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15404/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Além disso, na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita

encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:  
[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).

6. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 06/07/2018, às 14:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3128759** e o código CRC **0BFC4E69**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 26784/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.045885/2016-64 - Nº SEI: 3128759

## Correspondência Eletrônica - 3137002

**Data de Envio:**

09/07/2018 17:40:52

**De:**

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

mprincesadovale@hotmail.com

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: mprincesadovale@hotmail.com

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

**Anexos:**

[Oficio\\_3128759.html](#)

[Nota\\_Tecnica\\_3128663.html](#)

Buscar

Heully Pereira Cunha

[E-mail](#) [Contatos](#) [Agenda](#) [Tarefas](#) [Porta-arquivos](#) [Preferências](#) [Resposta ao O](#)[Fechar](#)[Responder](#)[Responder a todos](#)[Encaminhar](#)[Arquivar](#)[Apagar](#)[Spam](#)[Ações](#)

## Undelivered Mail Returned to Sender

De: [Mail Delivery System](#)Para: [searc sei](#)

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to <postmaster>.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

```
<mprincesadovale@hotmail.com>: 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox una  
X-AuditID: 0a280002-f59ff7000000101c-68-5b43c856076a  
Received: from pmx304.mc.intranet (Unknown_Domain [10.5.0.54])  
        by leao.mctic.gov.br (mctic.gov.br) with SMTP id 95.77.04124.658C34B5; Mo  
Received: from pmx304.mc.intranet (localhost [127.0.0.1])  
        by pmx304.mc.intranet (Postfix) with ESMTPS id ADF058056DA4  
        for <mprincesadovale@hotmail.com>; Mon, 9 Jul 2018 17:39:27 -0300 (BRT)  
Received: from localhost (localhost [127.0.0.1])  
        by pmx304.mc.intranet (Postfix) with ESMTP id A189E8056DB4  
        for <mprincesadovale@hotmail.com>; Mon, 9 Jul 2018 17:39:27 -0300 (BRT)  
Received: from pmx304.mc.intranet ([127.0.0.1])  
        by localhost (pmx304.mc.intranet [127.0.0.1]) (amavisd-new, port 10026)  
        with ESMTP id xW3GEgL6ZyZR for <mprincesadovale@hotmail.com>;  
        Mon, 9 Jul 2018 17:39:27 -0300 (BRT)  
Received: from PGD306.mctic.gov.br (unknown [10.5.0.16])  
        by pmx304.mc.intranet (Postfix) with ESMTP id 8403F8056DA4  
        for <mprincesadovale@hotmail.com>; Mon, 9 Jul 2018 17:39:27 -0300 (BRT)  
Received: by PGD306.mctic.gov.br (Postfix, from userid 48)  
        id E467A40E08; Mon, 9 Jul 2018 17:40:52 -0300 (-03)  
Date: Mon, 9 Jul 2018 17:40:52 -0300  
To: mprincesadovale@hotmail.com  
From: "MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC)" <searc.sei@mctic.gov.br>  
Reply-To: "MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC)" <searc.sei@mctic.gov.br>  
Subject: =?iso-8859-1?Q?Correspond=EAnacia_Oficial_do_Minist=E9rio_da_Ci=EAnacia,_  
=?iso-8859-1?Q?cnologia,_Inova=E7=F5es_e_Comunica=E7=F5es?=br/>Message-ID: <69ff2571523364ad4e8e25ca2d0e6c18@sei.mctic.gov.br>  
X-Priority: 3  
X-Mailer: PHPMailer 5.2.10 (https://github.com/PHPMailer/PHPMailer/)  
MIME-Version: 1.0  
Content-Type: multipart/mixed;  
        boundary="b1_69ff2571523364ad4e8e25ca2d0e6c18"  
Content-Transfer-Encoding: 7bit
```

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRG

Ofício nº 26784/2018/SEI-MCTIC, 06/07/2018.  
53900.045885/2016-64

GILBERTO LUTTJOHANN

ASS. COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE  
Rua Ervino Breitenbach, nº 465 - Centro  
98.435-000 Pinheirinho do Vale / RS

UF	PAYS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

CLAUDIANE SCHAUREN

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Claudiane Schawren

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

7090416384

RUBRICA / MARQUE EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENTMalcon Roberto Coelho  
Matr. 8.690.952-5  
Gerente  
Pinheirinho do Vale/RS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16



114 x 166 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

O CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO:

JT 61342477 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

17 JUL 2010  
UNIDADE DE POSTAGEM / AGENCIA DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:      h      :      h      :      h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Sílico R, Sala 307, Anexo Oeste.  
70.044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

				-		
--	--	--	--	---	--	--

SANEAMENTO DE PENDÊNCIAS REFERENTE AO  
PROCESSO DE NÚMERO 53900.045885/2016-  
64, RENOVAÇÃO DE OUTORGA EXIGÊNCIA 2  
(DOIS)

REF.: OFÍCIO DE NÚMERO 26.784/2018/SEI-  
MCTIC

NOTA TÉCNICA DE NÚMERO 15404/2018/SEI-  
MCTIC

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE

Fone: | 55 | 3792.1184 - fmprincesadovale@hotmail.com - www.fmprincesadovale.com.br  
 Rua Ervino Breitenbach, 465 - CEP: 98435-000 - Pinheirinho do Vale/RS - CNPJ: 03.202.795/0001-09

## MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE							
Razão Social:	<b>Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale</b>						
Nome Fantasia:	<b>Rádio Comunitária Princesa do Vale</b>			CNPJ:	<b>03.202.795/0001-09</b>		
Endereço de Sede:	<b>Rua Ervino Breitenbach, 465, Bairro Centro</b>						
Município:	<b>Pinheirinho do Vale</b>			UF:	<b>RS</b>	CEP:	<b>98.435-000</b>
Nome do representante legal:	<b>GILBERTO LUTTIJOHANN</b>						
Endereço eletrônico (e-mail):							

Endereço de Correspondência:	<b>Rua Ervino Breitenbach, 465, Bairro Centro</b>						
Município:	<b>Pinheirinho do Vale</b>			UF:	<b>RS</b>	CEP:	<b>98.435-000</b>

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE							
Endereço:	<b>Rua Ervino Breitenbach, 465, Bairro Centro</b>						
Município:	<b>Pinheirinho do Vale</b>			UF:	<b>RS</b>	CEP:	<b>98.435-000</b>
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):			Latitude:	<b>27° 12' 36" S</b>			
			Longitude:	<b>53° 37' 02" W</b>			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE

Fone: (55) 3792.1184 - fmprincesadovale@hotmail.com - www.fmprincesadovale.com.br  
 Rua Ervino Breitenbach, 465 - CEP: 98435-000 - Pinheirinho do Vale/RS - CNPJ: 03.202.795/0001-09

VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

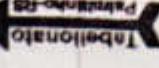
VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

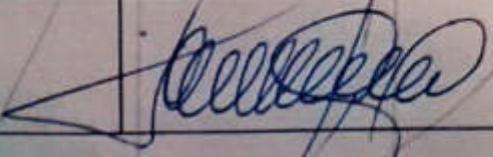
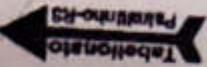
IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar Infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:		Gilberto Luttjohann					
Cargo:	Diretor Presidente			Tit. Eleitor:	057338140400 zona 094		
RG:	3054695221-	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	688807400-59		
Endereço:	Rua Pedro Kirst, 45 – Bairro São João						
Município:	Pinheirinho do Vale			UF:	RS	CEP:	98.435-000
Assinatura:	 						

Nome do dirigente:		Tarsó Ignácio Kirst					
Cargo:	Diretor Presidente Adjunto			Tit. Eleitor:	034864870434 zona 094		
RG:	4010772533	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	279222190-91		
Endereço:	Linha Escola, s/n, Interior						
Município:	Pinheirinho do Vale			UF:	RS	CEP:	98.435-000
Assinatura:	 						

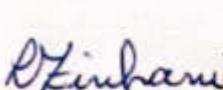
do autorismo e da desordem administrativa e os desafios do processo de transformação social que o Brasil enfrenta. Ainda assim, é preciso lembrar que o Brasil é um país com uma tradição de luta por direitos humanos e que muitas das conquistas sociais que temos hoje são frutos de lutas e resistências populares. É importante não esquecer que a luta por direitos humanos é uma luta coletiva, que envolve todos os setores da sociedade e que não pode ser realizada apenas por governos ou organizações internacionais. É preciso que todos nós, cidadãos, nos engajemos na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

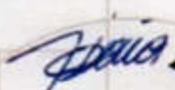
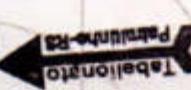


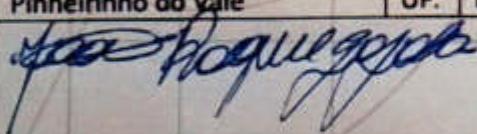
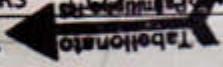
Saimon Riboli  
Substituto da Tabelia

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE

Fone: |55| 3792.1184 - fmprincesadovale@hotmail.com - www.fmprincesadovale.com.br  
 Rua Ervino Breitenbach, 465 - CEP: 98435-000 - Pinheirinho do Vale/RS - CNPJ: 03.202.795/0001-09

Nome do dirigente:		<b>Lizeti Delavy Zinhani</b>				
Cargo:	Diretor Administrativo			Tit. Eleitor:	034858340426 zona 094	
RG:	3678965	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	37629808020	
Endereço:	Rua Ervino Breitenbach, 250, Bairro São João					
Município:	Pinheirinho do Vale		UF:	RS	CEP:	98.435-000
Assinatura:	 					

Nome do dirigente:		<b>Cláudio Norberto Piaia</b>				
Cargo:	Diretor Administrativo Adjunto			Tit. Eleitor:	056662800477 zona 094	
RG:	13R2643363	Órgão Emissor:	SSP/SC	CPF:	604742540-20	
Endereço:	Rua Duque de Caxias, 998 - Centro					
Município:	Pinheirinho do Vale		UF:	RS	CEP:	98.435-000
Assinatura:	 					

Nome do dirigente:		<b>João Roque Gazola</b>				
Cargo:	Diretor Financeiro			Tit. Eleitor:	034612670400 zona 094	
RG:	3017573993	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	343385600-10	
Endereço:	Linha KM 11, s/n, Interior					
Município:	Pinheirinho do Vale		UF:	RS	CEP:	98.435-000
Assinatura:	 					



TABELIONATO DE NOTAS DE PALMÉTINHO  
Rua Duque de Caxias, 1022, sala 103, Centro - Palmitinho - RS - 96300-000 - Fone/Fax: 55 2791-  
Del. Anaíta Ferreira Ramos

**RECONHEÇO** por AUTENTICIDADE as firmas de: LIZETI DELAVY  
ZINHANI, CLAUDIO NORBERTO PIAIA e JOÃO ROQUE GAZOLA.  
Dado em 10 de setembro de 2002. DA VERDADE.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

PALMITINHO RS 08 de agosto de 2016

**SAIMON RIBOLI - SUBSTITUTO DA TABELA**

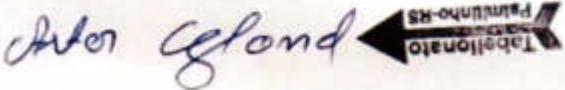
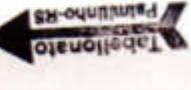
Emol. R\$ 13,80 • Selo digital R\$ 4,20 (02300-17000002-10000-)

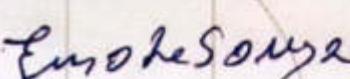
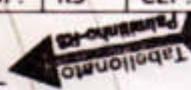
13095

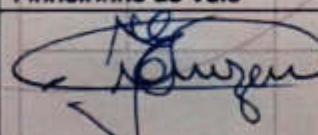
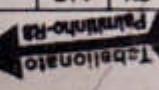
**Salmon Riboll**  
Substituto da Tabella

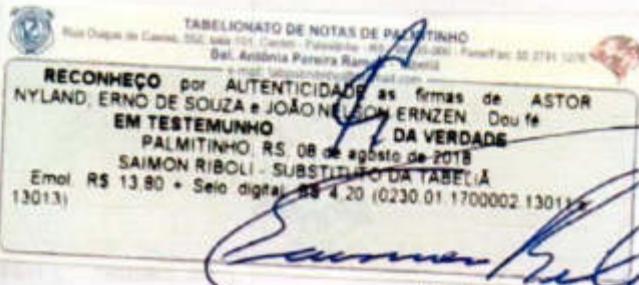
# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE

Fone: |55| 3792.1184 - fmprincesadovale@hotmail.com - www.fmprincesadovale.com.br  
 Rua Ervino Breitenbach, 465 - CEP: 98435-000 - Pinheirinho do Vale/RS - CNPJ: 03.202.795/0001-09

Nome do dirigente:		<b>Astor Nyland</b>				
Cargo:	Diretor Financeiro Adjunto			Tit. Eleitor:	034853760469 zona 094	
RG:	5033774191	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	46183086053	
Endereço:	Rua Duque de Caxias, 921, Bairro Centro					
Município:	Pinheirinho do Vale			UF:	RS	CEP:
Assinatura:	 					PINHEIRINHO-RS Tabelionato Poderjudicial-RS

Nome do dirigente:		<b>Erno de Souza</b>				
Cargo:	Diretor de Comunicação			Tit. Eleitor:	034611740469 zona 094	
RG:	1028378097	Órgão Emissor:	SSP/RS	CPF:	25946048015	
Endereço:	Linha Km 10, s/n, Interior					
Município:	Pinheirinho do Vale			UF:	RS	CEP:
Assinatura:	 					PINHEIRINHO-RS Tabelionato Poderjudicial-RS

Nome do dirigente:		<b>João Nelson Ernzen</b>				
Cargo:	Diretor de Comunicação Adjunto			Tit. Eleitor:	034616100418 zona 094	
RG:	3010053639	Órgão Emissor:	SSP/PC- RS	CPF:	274713650-72	
Endereço:	Rua Dom Pedro II, 342, Bairro Centro					
Município:	Pinheirinho do Vale			UF:	RS	CEP:
Assinatura:	 					PINHEIRINHO-RS Tabelionato Poderjudicial-RS

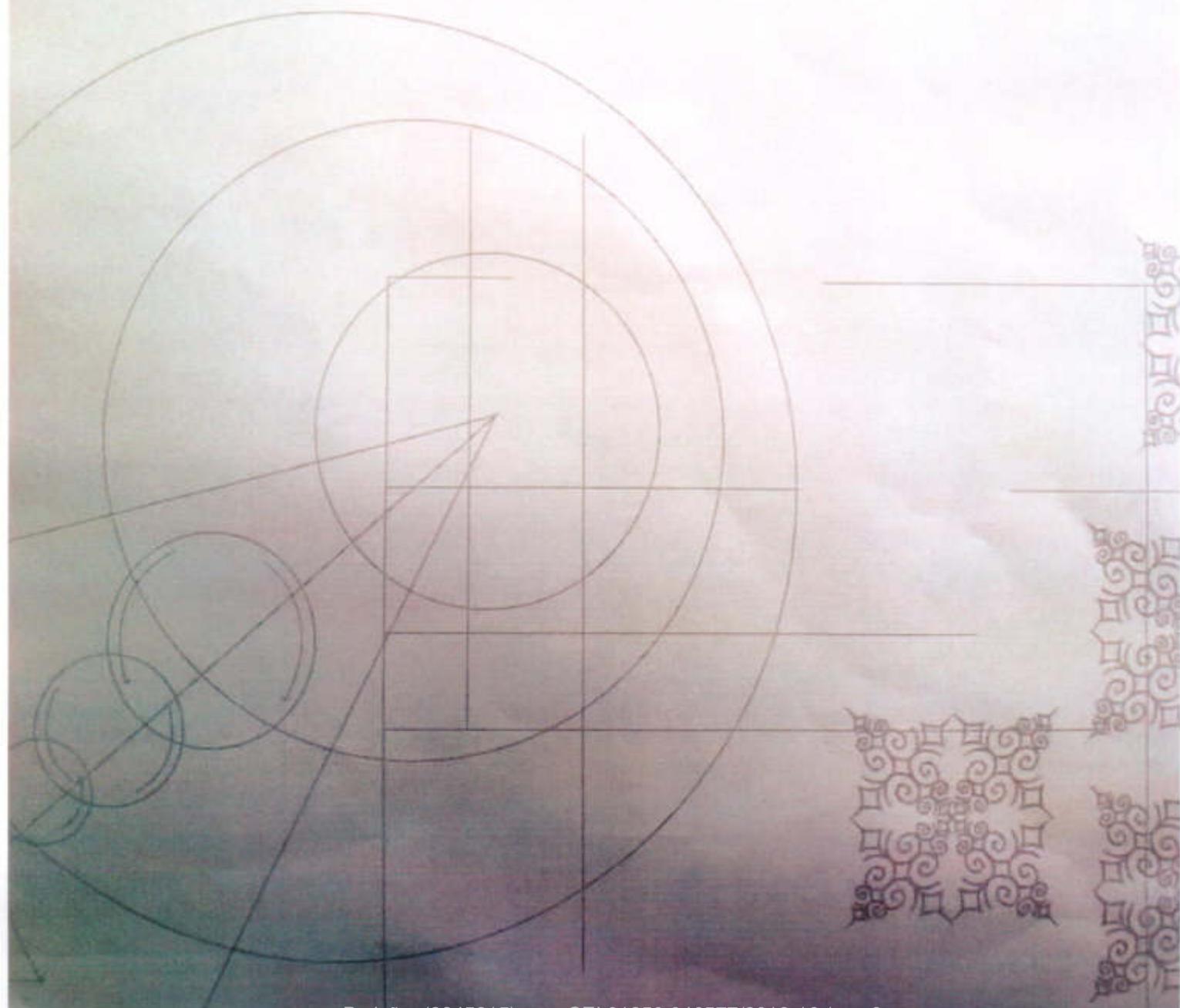


# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE

Fone: |55| 3792.1184 - fmprincesadovale@hotmail.com - www.fmprincesadovale.com.br  
Rua Ervino Breitenbach, 465 - CEP: 98435-000 - Pinheirinho do Vale/RS - CNPJ: 03.202.795/0001-09

## **ATENÇÃO:**

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **604.742.540-20**

Nome: **CLAUDIO NORBERTO PIAIA**

Data de Nascimento: **21/09/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:33:58** do dia **27/07/2018** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **8C5F.432B.04E1.ED41**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**



Número  
**604.742.540-20**

Nome  
**CLAUDIO NORBERTO PIAIA**

Nascimento  
**21/09/1970**

CÓDIGO DE CONTROLE  
**B9BB.CB54.7E17.2B66**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 13:04:25 do dia 18/08/2017 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE  
CNPJ: 03.202.795/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:13:53 do dia 26/07/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/01/2019.

Código de controle da certidão: 9871.C8C9.451C.4136

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ilmo. Sr.

NELBO ALDAIR APPEL

DD. Presidente MDB

NESTA

Ao cumprimentá-lo, venho por meio desta, comunicar minha renúncia em caráter irrevogável, ao cargo de 1º Vice Presidente que, exerço neste partido.

Atitude que, a contra gosto tomo, por exercer função administrativa em entidade, a qual, não permite ter função executiva em partido político.

Sendo o que, tinha para o momento, agradeço a sempre pronta atenção recebida, desejando êxito na sua gestão e que, encaminhe procedimentos legais.

PINHEIRINHO DO VALE, 02 de Agosto de 2018

TARSO IGNACIO KIRST

TE 034864870434

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMITINHO  
Rua Dom Bosco, 550, sala 101, Centro - Palmitinho - RS - 96400-000 - Fone/Fax: (53) 3791-1276  
Biel. Antônio Pereira Ribeiro - Tabelião

RECONHEÇO por AUTENTICIDADE a firma de TARSO IGNACIO KIRST - Dou fô.	DA VERDADE
EM TESTEMUNHO	DA VERDADE
PALMITINHO, RS, 06 de agosto de 2018	
LAURA ANTONIA SAUER - SUBSTITUTA DA TABELIÃ	
Email: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 (0230 01 1700002 130031)	

Laura Antonia Sauer  
Substituta da Tabelião

Pinheirinho do Vale, 03 de agosto de 2018

Exmo. Sr.

Dep. Fed. ALCEU MOREIRA

DD. Pres. MDB/RS

PORTE ALEGRE/RS

Ao cumprimentá-lo, venho levar a vosso conhecimento,  
o que segue:

Nesta data, recebi comunicação do Sr. TARSO IGNÁCIO KIRST, Te 034864870434, Vice Presidente do partido dizendo que, RENUNCIÁ em caráter irrevogável, pelos motivos expostos no comunicado o qual anexo. Diante da situação, peço-vos as devidas providencias, para regularizar em nível de partido e TRE, o que demandar.

Sem mais apara o momento, envio cordiais saudações  
enquanto, aguardo as devidas providências.

Atenciosamente

~~MELBO ALDAIR APPEL~~

Presidente Exec. MDB

 <b>TABELLIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPIRANGA - SC</b> Rua 02 Comércio, 475 - Sala 05 - CEP 89880-000 - Fone: (49) 3677-0300 E-mail: tab.ipapiranga@terra.com.br Telé: Mirella Sauer - Tabellaria 
<p>Reconheço por <b>AUTÊNTICA</b> a firma de <b>NELBO ALDAIR APPEL</b> Enunciado no testemunho <u>J</u> da verdade.  <b>Itapiranga/SC</b>, 8 de agosto de 2018.</p> <p><i>(Handwritten signature of Nelbo Aldair Appel)</i></p> <p><i>Ades Vermes - Escrivania</i></p> <p><i>E-mail: R\$ 3,15 + R\$ 5,80 = R\$ 8,95 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FCH17794-Q881 / Confira os dados do arquivamento: <a href="http://tjsc.jus.br">tjsc.jus.br</a></i></p>
 <b>Tabellionato de Notas &amp; Protestos</b> <b>Itapiranga - SC</b> <b>Loucas Hernández</b>



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**CERTIDÃO DA COMPOSIÇÃO - COMPLETA**

CERTIFICO que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros.

Partido Político:	<b>15 - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b>		
Órgão Partidário:	<b>Órgão definitivo</b>		
Abrangência:	<b>PINHEIRINHO DO VALE - RS - Municipal</b>		
Vigência:	<b>Início: 27/08/2017 Final: 27/08/2019</b>		
Situação do Órgão:	<b>Anotado</b>	Data de Validação:	<b>13/08/2018</b>
Protocolo/Código do requerimento:	<b>380768435651</b>		
Endereço:	<b>RUA ERVINO BREITEMBACH, 155</b>	Bairro:	<b>CENTRO</b>
Município:	<b>PINHEIRINHO DO VALE / RS</b>	CEP:	<b>98435000</b>
Complemento:		CNPJ:	<b>03.947.542/0001-64</b>
Telefone:	<b>(55) 99193-8910</b>	Fax:	
Celular:			
E-mail:	<b>nelboappel@yahoo.com.br</b>		

<b>Membro</b>	<b>Cargo</b>	<b>Exercício / Situação</b>
NELBO ALDAIR APPEL	PRESIDENTE	27/08/2017 - 27/08/2019 / Ativo
TARSO IGNACIO KIST	PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE	27/08/2017 - 03/08/2018 / Inativo
MARINES MENDES DA ROSA	SEGUNDO VICE-PRESIDENTE	27/08/2017 - 27/08/2019 / Ativo
SERGIO LUIS DOS SANTOS	SECRETÁRIO-GERAL	27/08/2017 - 27/08/2019 / Ativo
CLEOMAR DA ROSA	TESOUREIRO	27/08/2017 - 27/08/2019 / Ativo

Membro	Cargo	Exercício / Situação
ANTONIO ROBERTO BALDISSARELLI	1º SUPLENTE DA EXECUTIVA MUNICIPAL	27/08/2017 - 27/08/2019 / Ativo
JAQUELINE KIST	2º SUPLENTE DA EXECUTIVA MUNICIPAL	27/08/2017 - 27/08/2019 / Ativo
CLELIA DO SANTOS	3º SUPLENTE DA EXECUTIVA MUNICIPAL	27/08/2017 - 27/08/2019 / Ativo
JOSÉ NATALICIO MENDES	4º SUPLENTE DA EXECUTIVA MUNICIPAL	27/08/2017 - 27/08/2019 / Ativo
ALTAMIR FABER	1º VOGAL DA EXECUTIVA MUNICIPAL	27/08/2017 - 27/08/2019 / Ativo
JOVANE PINTO	2º VOGAL DA EXECUTIVA MUNICIPAL	27/08/2017 - 27/08/2019 / Ativo
GLECI SWAROSKI	SECRETÁRIO-ADJUNTO	27/08/2017 - 27/08/2019 / Ativo

Código de Validação	<b>mY+SZJ05nTaQ85JeF7LDyKbanx8=</b>
Certidão emitida em	<b>20/12/2018 14:42:40</b>

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço:  
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidospoliticos/validarcertidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

Processo nº 53900.045885/2016-64.

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE

Localidade: Pinheirinho do Vale / RS.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 2 (Petição 1380171).

1.1) Protocolo no SEI: 21/9/2016.

1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.

1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fls. 2 a 9 (Petição 3245815).

2) Declaração de conformidade: fls. 2 a 9 (Petição 3245815).

3) Estatuto Social: Petição 1380178.

3.1) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, **caput**;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º;

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 11;

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, "a";

e) Órgão administrativo e cargos: art. 12, **caput**;

f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12, **caput** (três anos);

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.

3.2) Adequação ao Código Civil:

a) Denominação: art. 1º, **caput**;

b) Fins: art. 2º;

c) Sede: art. 1º, **caput**;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: arts. 5º e 9º;

e) Direitos dos associados: art. 8º;

f) Deveres dos associados: art. 8º;

g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 9º;

h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 18;

i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 11;

j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: art. 11, § 1º, 12, 20 e 21;

k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: art. 11, **caput**;

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: arts. 11 e 20;

m) Critérios de eleição dos administradores: art. 16;

n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 11, § 1º;

o) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art. 21.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 6/7 (Petição 2451259). (10/11/2017 - 9/11/2020)

Presidente: Gilberto Luttjohann;

Vice-Presidente: Tarso Ignácio Kirst;

Diretor(a) Administrativo(a): Lizeti Delavy Zinhani;

Diretor(a) Administrativo(a) Adjunto(a): Cláudio Norberto Piaia;

Diretor(a) Financeiro(a): João Roque Gazola;

Diretor(a) Financeiro(a) Adjunto(a): Astor Nyland;

Diretor(a) de Comunicação Social: Erno de Souza;

Diretor(a) de Comunicação Social Adjunto(a): João Nelson Ernzen.

5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 12, 16, 18, 20, 22, 24, 26 (Petição 2451259) e fl. 9 (Petição 2604719).

6) CNPJ: CNPJ 2564472.

7) Certidão Negativa da Anatel: fl. 12 (Petição 1380171).

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 2506585.

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS 3128455.

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: fl. 3 (Petição 3245832).

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão JT 3128468.

#### **\*\*\*CONCLUSÃO:**

- A Associação sanou o(s) vínculo(s) político(s) indicado(s) na Nota Técnica nº 15404/2018/SEI-MCTIC, 3128663, uma vez que o(a) dirigente se retirou do cargo que ocupava no partido político, conforme certidão do TSE 3713479.

---

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Radiodifusora não possui débitos.

- Realizou-se pesquisa de vínculo e não se verificou irregularidade.

- Realizou-se pesquisa na Justiça Federal e não se verificou irregularidade.

- Realizou-se pesquisa na Justiça Estadual e não se verificou irregularidade.

---

- O Processo foi corretamente instruído.

- Será elaborado e-mail solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

#### **DADOS DOS DIRIGENTES:**

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Presidente	Gilberto Luttjohann	09/05/1973	688.807.400-59	3054695221 (SSP/RS)	Nilva Stoll Luttjohann / Rene Luttjohann	057338140400	MDB	
Vice-Presidente	Tarso Ignacio Kirst	22/02/1959	279.222.190-91	4010772533 (SSP/RS)	Dorotea Kirst / Izidoro Kirst	034864870434	MDB	
Diretor(a) Administrativo(a)	Lizeti Delavy Zinhani	20/10/1965	376.298.080-20	3678965 (SSP/SC)	Maria Lucia Delavy / Olindo Delavy	034858340426	-	
Diretor(a) Administrativo(a) Adjunto(a)	Claudio Norberto Piaia	21/09/1970	604.742.540-20	13R2643363 (SSP/SC)	Angela Zanella Piaia / Celeste Piaia	056662800477	-	
Diretor(a) Financeiro(a)	Joao Roque Gazola	16/03/1958	343.385.600-10	3017573993 (SSP/RS)	Ana Barro Gazola / Alexandre Gazola	034612670400	MDB	
Diretor(a) Financeiro(a) Adjunto(a)	Astor Nyland	15/09/1962	461.830.860-53	5033774191 (SSP/RS)	Almerinda Nyland / Armin Emilio Nyland	034853760469	-	
Diretor(a) de Comunicação	Erno de Souza	14/12/1952	259.460.480-15	1028378097 (SSP/RS)	Valdomiro Marques de Souza / Olga Dutra	034611740469	MDB	

Social					de Souza			
Diretor(a) de Comunicação Social Adjunto(a)	Joao Nelson Ernzen	30/03/1959	274.713.650-72	3010053639 (SSP/RS)	Lony Camillo Ernzen / Jose Ermindo Ernzen	034616100418	PDT	

## Correspondência Eletrônica - 3713905

**Data de Envio:**

20/12/2018 15:31:19

**De:**

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>  
leandro.lima@mctic.gov.br

**Assunto:**

Informação sobre entidade que requer renovação da outorga

**Mensagem:**

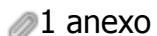
Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheirinho do Vale / RS (processo nº 53900.045885/2016-64), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**Zimbra****natalia.froemming@mctic.gov.br****Re: Informação sobre entidade que requer renovação da outorga****De :** Lilian Magalhaes de Misquita Vieira  
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Qui, 20 de dez de 2018 16:02

**Assunto :** Re: Informação sobre entidade que requer  
renovação da outorga**Para :** MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>**Cc :** Mariza Oshiro <mariza.ohiro@mctic.gov.br>

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Prezado (a) responsável

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pinheirinho do Vale/RS.

At.te,

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" &lt;cgrc.sei@mctic.gov.br&gt;

Para: "Lilian" &lt;lilian.misquita@mctic.gov.br&gt;, "Leandro Pedro de Lima" &lt;leandro.lima@mctic.gov.br&gt;

Enviadas: Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018 15:31:20

Assunto: Informação sobre entidade que requer renovação da outorga

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheirinho do Vale / RS (processo nº 53900.045885/2016-64), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC

Ramal: 6811

---

 **SRD - PINHEIRINHO DO VALE.pdf**  
219 KB

---



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: RS  
 Município: Pinheirinho do Vale  
 Canal: 200  
 Fase: 3

Distrito:  
 Sub Distrito:  
 Local Específico:

### Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE  
 Nome Fantasia: RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO VALE FM  
 Logradouro: RUA ERVINO BREITENBACH  
 Telefone: (00) 0000000000  
 Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 03.202.795/0001-09  
 Bairro: -  
 Número: 465  
 Fax: Não Informado

### Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

CNPJ: 03202795000109

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE  
 Tipo de Usuário: Integral

### Endereço Sede

País: Brasil  
 Número do CEP: 98435000  
 Número: 465  
 Município: Pinheirinho do Vale  
 Telefone: 00 0000000000

Logradouro: RUA ERVINO BREITENBACH  
 Complemento: Bairro: - Estado: RS  
 Distrito: SubDistrito:  
 Fax:

### Endereço de Correspondência

País: Brasil  
 Número do CEP: 98435000  
 Número: 465  
 Município: Pinheirinho do Vale

Logradouro: RUA ERVINO BREITENBACH  
 Complemento: Bairro: - Estado: RS  
 Distrito: SubDistrito:

Telefone:   Fax:   E-mail:

### Dados da Outorga

Data Publicação  
 Contrato/Convênio: 04/04/2007

Data Limite Instalação: 04/10/2007

Número do Processo: 530000181002004

Fistel: 50403080274

Caixa:

Sequência:

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	663		Portaria	MC	26/12/2005	04/01/2006	Outorga	Jur. ▾
	60373		ATO	CMPRL	23/08/2006	24/08/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
	51		Decreto Legislativo	CN	03/04/2007	04/04/2007	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
	64638		ATO	CMPRL	19/04/2007	23/04/2007	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾

### Característica da Estação Instalada

### Dados do Licenciamento

#### Dados da Estação

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE - CNPJ/CPF  
(03.202.795/0001-09)

**Situação:** Entidade não possui  
débitos

**Município/UF:** PINHEIRINHO DO VALE/RS

**Canal:** 200

**Indicativo:** ZYM493

**Dia Início**

Domingo

**Dia Fim**

Sábado

**Hora Início**

06:00

**Hora Fim**

24:00

X

X

 Tela Inicial

 Imprimir



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



1

Ano CXLIV Nº 65

Brasília - DF, quarta-feira, 4 de abril de 2007

## Sumário

	PÁGINA
Atos do Congresso Nacional	1
Atos do Poder Executivo	2
Presidência da República	6
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	6
Ministério da Ciência e Tecnologia	10
Ministério da Cultura	14
Ministério da Defesa	14
Ministério da Educação	16
Ministério da Fazenda	18
Ministério da Integração Nacional	58
Ministério da Justiça	58
Ministério da Previdência Social	67
Ministério da Saúde	67
Ministério das Comunicações	72
Ministério de Minas e Energia	76
Ministério do Desenvolvimento Agrário	98
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	99
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	99
Ministério do Meio Ambiente	101
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	105
Ministério do Trabalho e Emprego	105
Ministério dos Transportes	105
Tribunal de Contas da União	105
Poder Legislativo	109
Poder Judiciário	110
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	110

## Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 2007

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO MIRANTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 815, de 21 de outubro de 1994, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 9 de julho de 1990, a permissão outorgada à Rádio Mirante Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de abril de 2007.  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 2007

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL VIVALDO NASCIMENTO PIOTTO para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de fevereiro de 2006, que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural Vivaldo Nascimento Piotto para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de abril de 2007.  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 2007

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E SOCIAL DE PARACATU (ONGPAR) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 651, de 22 de dezembro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Educativa e Social de Paracatu (ONGPAR) a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.  
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de abril de 2007.  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 2007

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 663, de 26 de dezembro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de abril de 2007.  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 2007

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRROS DA COMUNIDADE DE DOLCINÓPOLIS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dolcinópolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 697, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Amigos de Bairros da Comunidade de Dolcinópolis a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dolcinópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de abril de 2007.  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 2007

Aprova o ato que outorga permissão à LAUDANO COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pojuca, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 317, de 24 de agosto de 2004, que outorga permissão à Laudano Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pojuca, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 3 de abril de 2007.  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

TABELA DE PREÇOS DE JORNALS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 3,60
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 3,80
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 4,40
de 160 a 250	R\$ 1,90	R\$ 5,20
de 254 a 500	R\$ 3,50	R\$ 6,80
de 504 a 824	R\$ 6,20	R\$ 9,50

- Acima de 824 páginas = preço tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0093



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.202.795/0001-09 MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/06/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RÁDIO COMUNITÁRIA PRINCESA DO VALE FM</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R ERVINO BREITENBACH</b>		NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>98.435-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PINHEIRINHO DO VALE</b>	UF <b>RS</b>
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(055) 7921-007</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/12/2018 às 07:05:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE

**CNPJ:** 03.202.795/0001-09

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:06:12 do dia 21/12/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/01/2019.

Certidão expedida gratuitamente.



[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03202795/0001-09

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE

**Nome Fantasia:** APVFM

**Endereço:** RUA ERVINO BREITEMBACH 465 TÉRREO / CENTRO / PINHEIRINHO DO VALE / RS / 98435-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/12/2018 a 11/01/2019

**Certificação Número:** 2018121304330660168199

Informação obtida em 21/12/2018, às 07:06:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE**  
**CNPJ: 03.202.795/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:13:53 do dia 26/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2019.

Código de controle da certidão: **9871.C8C9.451C.4136**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.202.795/0001-09

Certidão nº: 164937998/2018

Expedição: 21/12/2018, às 07:07:29

Validade: 18/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.202.795/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

**II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

*O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor."*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*"Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### **III - Conclusão**

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	<b>DOCUMENTOS</b>	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

## **DESPACHO**

Processo nº: **53900.045885/2016-64.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal e da respectiva Seção e Subseção Judiciária e do Tribunal de Justiça do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.

2. Encaminhem-se os autos para revisão final.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 21/12/2018, às 07:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3716053** e o código CRC **C8759674**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.045885/2016-64

SEI nº 3716053

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 28081/2018/SEI-MCTIC**Processo nº: **53900.045885/2016-64.**Assunto: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA. REVISÃO FINAL.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. O processo versa sobre a renovação da outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE**, na localidade de **Pinheirinho do Vale**, estado do **Rio Grande do Sul**, por meio da Portaria nº 663, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 4/1/2006 (2750494), e Decreto Legislativo nº 51, publicado no DOU de 4/4/2007 (3716045).

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 4/4/2017. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 21/9/2016, à fl. 2 (Petição 1380171), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015), alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PINHEIRINHO DO VALE
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Gilberto Luttjohann; Vice-Presidente: Tarso Ignácio Kirst;

Diretor(a) Administrativo(a): Lizeti Delavy Zinhani;

Diretor(a) Administrativo(a) Adjunto(a): Cláudio Norberto Piaia;

Diretor(a) Financeiro(a): João Roque Gazola;

Diretor(a) Financeiro(a) Adjunto(a): Astor Nyland;

Diretor(a) de Comunicação Social: Erno de Souza;

Diretor(a) de Comunicação Social Adjunto(a): João Nelson Ernzen.

3 . Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Norma nº 1/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	fl. 2 (Petição 1380171) / novo requerimento assinado por todos os dirigentes: fls. 2 a 9 (Petição 3245815)
1.2	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	Sim.
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	Petição 1380178
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls. 6/7 (Petição 2451259)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	fls. 12, 16, 18, 20, 22, 24, 26 (Petição 2451259) e fl. 9 (Petição 2604719)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	Petição 2506585
	Declaração firmada pelo representante legal da	

6	interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	fls. 2 a 9 (Petição 3245815)
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	CNPJ 3716046
8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Certidão Anatel 3716048
9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Certidão FGTS 3716049
10	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Certidão RFB 3716050
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Certidão Trabalhista 3716051
12	Relatório de apuração de infrações.	E-mail CGFI 3714932
12.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (3716052).

À consideração superior.

## MINUTA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o processo nº 53900.045885/2016-64, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de abril de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale, CNPJ nº 03.202.795/0001-09, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pinheirinho do Vale, estado do Rio Grande do Sul.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2018.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53000.018100/2004 e nº 53900.045885/2016-64, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de abril de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale, CNPJ nº 03.202.795/0001-09, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheirinho do Vale, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 21/12/2018, às 07:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/01/2019, às 13:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 06/02/2019, às 11:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 06/02/2019, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3716054** e o código CRC **7E41A661**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.045885/2016-64

SEI nº 3716054

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## **DESPACHO INTERNO**

Processo nº: **53900.045885/2016-64.**

Entidade: **Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos.**

À Secretaria de Radiodifusão,

Em razão da Nota Técnica nº 28081/2018/SEI-MCTIC (evento SEI 3716054), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheirinho do Vale, estado do Rio Grande do Sul, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2019, às 09:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3829625** e o código CRC **CF5BEE7A**.

### **Minutas e Anexos**

**MINUTA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.045885/2016-64, que trata da Renovação da Outorga de Autorização, a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX de XXXXXXXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX, e a respectiva documentação para que a Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale, inscrita no CNPJ nº 03.202.795/0001-09, explore pelo prazo de dez anos a partir de 4 de abril de 2017, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheirinho do Vale, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Por meio da Nota Técnica nº 28081/2018/SEI-MCTIC, a área técnica se manifestou de modo favorável à renovação da outorga, uma vez que inexistem óbices legal e normativo ao pleito. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53000.018100/2004 e nº 53900.045885/2016-64, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de abril de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale, CNPJ nº 03.202.795/0001-09, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheirinho do Vale, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53900.045885/2016-64

SEI nº 3829625

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão para a SEXEC

## DESPACHO

**Processo nº:** 53900.045885/2016-64

**Referência:**

**Interessado:** Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale.

**Assunto: Renovação de Outorga.**

Trata-se de minuta de portaria e de exposição de motivos, que visa a renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de abril de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale, CNPJ nº 03.202.795/0001-09, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheirinho do Vale, estado do Rio Grande do Sul.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 15/08/2019, às 15:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4436957** e o código CRC **4C69CB11**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.045885/2016-64

SEI nº 4436957



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 4717/2019/SEI-MCTIC DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53000.018100/2004 e nº 53900.045885/2016-64, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de abril de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale, CNPJ nº 03.202.795/0001-09, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheirinho do Vale, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### MARCOS CESAR PONTES



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 17/09/2019, às 12:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4622433** e o código CRC **A4CA890C**.

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 19/09/2019 11:16:59

**Origem:** Secretaria de Radiodifusão

**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

**Ofício:** 5507531

**Data prevista de publicação:** 20/09/2019

**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1

**Forma de pagamento:** Nota de Crédito

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

### Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12035174	ATO PORTARIA Nº 4714 MIN.rtf	620118866c69851d 266e3b6903722cd0	6,00	R\$ 198,24
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
12035175	ATO PORTARIA Nº 4723 MIN.rtf	d65ce6016d0e43bb c4c8108c5458f50f	7,00	R\$ 231,28
<b>Total da matéria</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035176	ATO PORTARIA Nº 4724 MIN.rtf	5a733616f77bb878 c916cb136e5b5091	7,00	R\$ 231,28
<b>Total da matéria</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035177	ATO PORTARIA Nº 4744 MIN.rtf	03c7a5dc1648396a 3cbd372084d82814	7,00	R\$ 231,28
<b>Total da matéria</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035178	ATO PORTARIA Nº 4748 MIN.rtf	8dc15eb52afe28b7 d1f7bc7663c46d53	7,00	R\$ 231,28
<b>Total da matéria</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035179	ATO PORTARIA Nº 4750 MIN.rtf	ceeb09995517b4c9 727c3ecc3fc65f4b	7,00	R\$ 231,28
<b>Total da matéria</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035180	ATO PORTARIA Nº 4751 MIN.rtf	a56a21c5ca6d4059 c27d7a4157b114a6	7,00	R\$ 231,28
<b>Total da matéria</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035181	ATO PORTARIA Nº 4715 MIN.rtf	72bf997ac84ba5bb 3f1265834c6190ce	7,00	R\$ 231,28
<b>Total da matéria</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035202	ATO PORTARIA Nº 4716 MN.rtf	cf8122a2a77a37af 10b2326c8a2e0f7d	7,00	R\$ 231,28
<b>Total da matéria</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035203	ATO PORTARIA Nº 4717 MIN.rtf	c7564faf501fd69f 2394ab8ac7116140	7,00	R\$ 231,28
<b>Total da matéria</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035204	ATO PORTARIA Nº 4718 MIN.rtf	ae2959238192ea18 2cf89df5b9eef34	7,00	R\$ 231,28
<b>Total da matéria</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>

12035205	ATO PORTARIA Nº 4719 MIN.rtf	9aba2ae95df5a34f fbe885f6bde768e7	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035206	ATO PORTARIA Nº 4720 MIN.rtf	99cd52633ce50042 e27b98c120537a21	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035207	ATO PORTARIA Nº 4721 MIN.rtf	ddfb5b05566e15d0 9af42952d0ccc506	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
12035208	ATO PORTARIA Nº 4722 MIN.rtf	917ee40d5ea4ea07 d8c5da979e5166ee	7,00	R\$ 231,28
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>104,00</b>	<b>R\$ 3.436,16</b>

**Ministério da Ciência, Tecnologia,  
Inovações e Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORATARIA Nº 4.714-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.001174/1998 e nº 53900.017316/2015-48, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Amigos de Pinhais, CNPJ nº 02.730.913/0001-99, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinhais, estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORATARIA Nº 4.715-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53790.001430/1998 e nº 53000.058422/2012-82, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Fundação de Ação Cultural Educacional e Social de Panambi (CNPJ nº 02.259.255/0001-07), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Panambi, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORATARIA Nº 4.716-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.001012/1999 e nº 53900.045511/2016-49, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de março de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Monte Carmelo, CNPJ nº 03.265.681/0001-08, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Carmelo, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORATARIA Nº 4.717-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53000.018100/2004 e nº 53900.045885/2016-64, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de abril de 2017, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale, CNPJ nº 03.202.795/0001-09, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheirinho do Vale, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORATARIA Nº 4.718-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.002295/1998-20 e nº 53900.014187/2014-55, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio FM Comunitária Tropical, CNPJ nº 01.848.981/0001-94, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Votorantim, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORATARIA Nº 4.719-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53700.001247/1998 e nº 53000.056633/2011-08, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de outubro de 2011, a autorização outorgada à Associação de Integração Comunitária Novos Tempos, inscrita no CNPJ nº 02.617.368/0001-29, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Antônio João, estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORATARIA Nº 4.720-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53710.001054/1998 e nº 53900.026707/2014-72, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Soledadense, inscrita no CNPJ nº 02.740.015/0001-11, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Soledade de Minas, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORATARIA Nº 4.721-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53103.000012/2000 e nº 53900.004638/2014-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Picuense Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária, inscrita no CNPJ nº 03.582.697/0001-44, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Picuí, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORATARIA Nº 4.722-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53740.000917/1998-76 e nº 53900.034917/2014-34, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de dezembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Diamante D'Oeste, CNPJ nº 02.507.675/0001-57, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Diamante D' Oeste, estado do Paraná.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORATARIA Nº 4.723-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53720.000047/2001 e nº 53900.017311/2015-15, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Unidos Para Sempre, CNPJ nº 04.219.530/0001-86, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Conceição do Araguaia, estado do Pará.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORATARIA Nº 4.724-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53820.000849/1998 e nº 53900.017163/2015-39, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Ação Social São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ nº 79.504.023/0001-93, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palhoça, estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

**PORATARIA Nº 4.744-SEI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53720.000047/2002 e nº 01250.058843/2017-72, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de fevereiro de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Altamira, CNPJ nº 05.121.849/0001-37, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Altamira, estado do Pará.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.045885/2016-64.**

Entidade: **Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República.**

Por meio da Portaria nº 4717 de 11 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 20/09/2019, renovou-se a outorga da **Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Pinheirinho do Vale, estado do Rio Grande do Sul. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho o processo nº 53900.045885/2016-64, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para inclusão no Sistema SIDOF e posterior envio dos autos ao setor responsável pelo encaminhamento à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4665744** e o código CRC **D5302121**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.045885/2016-64

SEI nº 4665744

EM nº 01319/2019 MCTIC

Brasília, 06 de Novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.045885/2016-64, que trata da Renovação da Outorga de Autorização, a Portaria MCTIC nº 4.717 , de 17 de Setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 20/09/2019, e a respectiva documentação para que a Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale, inscrita no CNPJ nº 03.202.795/0001-09, explore pelo prazo de dez anos a partir de 4 de abril de 2017, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pinheirinho do Vale, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Por meio da Nota Técnica nº 28081/2018/SEI-MCTIC, a área técnica se manifestou de modo favorável à renovação da outorga, uma vez que inexistem óbices legal e normativo ao pleito. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 43107/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.045885/2016-64.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 07/11/2019, às 16:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4823354** e o código CRC **F121EDB5**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.045885/2016-64

SEI nº 4823354